



7.50 0- 1	
7.59 Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho,	
Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a	
impressão de assinatura scaneada do	
responsável; 7.60 Configuração de assinaturas por formulário (Nota de	
Empenho, Nota de	
Liquidação, Nota de Pagamento, etc);	
7.61 Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de	
empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; 7.62 Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade	
17.00 NO.000000000000000000000000000000000	
orçamentária, para vinculação automática na geração do	
empenho, permitindo alteração quando necessário;	
7.63 Editor de documentos que permite criar documentos com	
texto padrão,	
mesclando as informações que corresponde ao processo através	
de Tags;	
7.64 Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas,	
compartilhado com contabilidade, licitação e compras,	
Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;	
7.65 Controle de vencimento dos documentos/certidões dos	
fornecedores;	
7.66 Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição;	
7.67 Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº	
509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;	
7.68 Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de	
abertura e	
encerramento do exercício;	
7.69 Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";	
7.70 Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão	
para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem	
como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos	
pelo SIM-AM do TCE-PR;	
7.71 O Balancete contábil deve permitir ser gerado de forma consolidada;	
7.72 Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos	
através da	
configuração contábil nos contratos;	
7.73 Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência	
de forma automática;	
7.74 Cadastro e contabilização do contrato de rateio de participação	
em consocios; 7.75 Permitir o cadastro do Cronograma de Desembolso;	
7.76 Permitir o cadastro do oronograma de Bescriboiso, 7.76 Permitir o controle de prestação de contas conforme	
pagamentos realizados	
aos Consórcios;	

to. 6

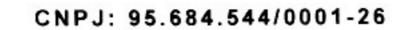
197



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.77 Consultar na tela de cadastro as contabilizações ocorridas de caráter	
Patrimonial e de Controle;	
7.78 Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das	
provisões matemáticas do RPPS;	
7.79 Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de	
conta, % de	
rateio da fonte e banco, previamente configurados;	
7.80 Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações,	
cancelamentos	
de diversas fontes no mesmo decreto;	
7.81 Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa	
do operador, permitindo que a elaboração do decreto não	
interfira na execução orçamentária e gerar o Ato de alteração	
conforme modelo configurado pela	
entidade; 7.82 Emitir decreto de ato de alteração previamente configurado,	
mesclando as	
informações inseridas no cadastro de alteração orçamentária	
de forma automática. O documento gerado deve ficar gravado	
no sistema.	
7.83 Cadastro dos atos de correção monetária com correção	
automatizada das	
receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;	
7.84 Geração automatizada do ato de programação financeira e	
cronograma	
mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e	
despesas;	
7.85 Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo	
em separado no momento do empenho, conforme informação	
no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício	
Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício	
Anteriores maior do que foi suplementado por	
superávit;	
7.86 Controle cronológico de data e numeração única na execução	
orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento	
da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação	
da IN 89/2013 do TCE/PR, não permitindo	
·	
lançamentos retroativos;	
7.87 Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite	
previsto/atualizado;	
7.88 Cadastro de histórico padrão para o empenho;	
7.89 Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através	
do número da requisição;	
7.90 Geração automatizada do empenho por requisição de empenho	
de diversas	
origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;	
7.91 Um empenho pode aceitar várias liquidações, em	
documentos distintos e	
	- A

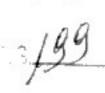
h. C. E. A





tabelas separadas;	
7.92 Possibilidade de reversão de estorno de empenho;	
7.93 Não permitir a emissão de nota de empenho para	
fornecedores, sem a demonstração da regularidade fiscal,	
conforme parametrização realizada pelo	
usuário;	
7.94 Não permitir o processamento (gravação) do pagamento sem	
que se efetive contabilmente todo o processo de pagamento,	
ou seja, o Empenho, a	
liquidação e o próprio pagamento;	
7.95 Validar no momento do pagamento se já houve a incorporação do bem no	
momento da liquidação, se a incorporação não foi realizada não	
permitir o prosseguimento da gravação do pagamento;	
7.96 Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento	
com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;	
7.97 Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em	
documentos distintos e	
tabelas separadas; 7.98 Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica	
obrigando o	
total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;	
7.99 Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de	
acesso ou o link de acesso ao documento.	
7.100 Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração	
com movimento do almoxarifado;	
7.101 Incorporação de bens e outros átivos integrados à liquidação;	
7.102 Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos	
pagamentos;	
7.103 Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das	
metas previstas e realizadas;	
7.104 Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de	
um determinado empenho; 7.105 Acompanhamento do empenho através da tela indicando os	
movimentos	
realizados (liquidação, pagamentos, estornos); 7.106 Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e	
pagamento; 7.107 Permitir busca das liquidações de diárias com ausência de	
anexo na lei/ato	
de concessão	1

Drice A





7.108 Relação da despesa líquida liquidada que demonstra el	m
ordem sequencial de data todos os lançamentos de empenhe	
estorno de empenho e reversão do empenho orçamentária e o	1 1
restos a pagar em determinado período. O relatório poss	
filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a	
obrigatoriedade de informar o período;	
7.109 Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentária	s
selecionadas	
em um determinado período;	
7.110 Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos	5,
integrando as	
retenções e movimentação bancária;	
7.111 Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais com reversão	,
automática dos saldos; 7.112 Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:	
7.112.1 Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma	
conta bancária;	
7.112.2 Vinculação contábil por fonte de recurso;	
7.112.3 Anexo do extrato bancário;	
7.112.4 Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma	
determinada conta	
bancária;	
7.113 Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando	10
através do	
arquivo lançamentos de aplicação, resgate e rendimento de	
poupança; 7.114 Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos	
bancos a partir de	
previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com	
baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;	
7.115 Relatório de conferência da remessa/retorno bancária	
identificando os	
pagamentos efetivados e/ou rejeitados;	
7.116 Cadastro das transferências entre conta bancárias com	
emissão da nota de	
transferência e da nota de estorno de transferência;	
7.117 Compensação automatizada através da seleção de vários	
movimentos e	
estornos de movimentos no período informado;	
7.118 Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos r	não
compensados;	ido
7.119 Fechamento automatizado da compensação e da conciliação	ão
de todas as	
contas bancárias que não tiveram movimento no período;	
7.120 Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de	
recurso;	
7.121 Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;	
7.122 Gerenciamento das movimentações extraorçamentárias cont	endo as seguintes
funcionalidades: 7.122.1 Controle do movimento realizável e seus respectivos estorn	nos:
1.122.1 Controle do movimento realizaver e dede respectivos estern	

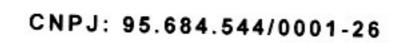
1 Second





7.122.2 Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão		
de nota de		
inscrição; 7.122.3 Demonstrativo das contas do realizável;		
7.123 Controle do movimento de consignação e seus respectivos		
estornos		
7.124 Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa;		
7.125 Demonstrativo das contas de consignação;		
「「大学」を表現した。「大学」とは、「大学」というないできない。 「大学」というない 「大学」といっしょうない 「大学」というない 「大学」というな	aldadee:	
7.126.1 Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saido		
e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;		
7.126.2 Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos		
estornos;		
7.126.3 Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;		
7.126.4 Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;		
7.126.5 Demonstrativo do extrato da dívida fundada;	55	
7.126.6 Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não		
vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente		
a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do		
movimento de cada precatório e a possibilidade de		
desfazer a movimentação também de forma automatizada.		
開始 形容 25. 25 mm は、10mm 4 c. 10mm 		O COCKE STREET
1400000 1400000 1400000 1400000 1400000 1400000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 1400000 140000 140000 14000000 140000 140000 140000 140000 140000 1400000 1400000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 1400000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 14000000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 1400000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 1400000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 1400000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 140000 14000	es funcionalic	lades:
7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus	es tuncionale	Jaces:
7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos:	es tuncionale	laces:
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos: 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 	es tuncionale	laces:
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos; 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de 	3S Tuncionale	laces:
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos: 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 	Stuncionale	iaices:
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos; 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 	es tuncionale	laces:
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos; 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.28 Restos a pagar 	- Stunctonale	saces:
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos; 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 	es Juncionale	acces:
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos; 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.128.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício 		accs:
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos; 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.128.1 Inscrição do saido de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício 7.128.2 Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e 		Carrent I
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos; 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.128.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício 7.128.2 Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo 		ages:
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos; 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.128.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício 7.128.2 Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício; 		
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos: 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.128.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício 7.128.2 Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício; 7.128.3 Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua 		
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos; 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.128.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício 7.128.2 Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício; 7.128.3 Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução; 		
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos: 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.128.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício 7.128.2 Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício; 7.128.3 Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução; 7.129 Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal 		
7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos: 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.128.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício 7.128.2 Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício; 7.128.3 Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução; 7.129 Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;		
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos: 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.128.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício 7.128.2 Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício; 7.128.3 Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução; 7.129 Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas; 7.130 Controle da prestação de contas das despesas de 		
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos: 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.128.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício 7.128.2 Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício; 7.128.3 Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução; 7.129 Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas; 7.130 Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa 		
 7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos: 7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; 7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; 7.127.4 Relatório de transferências financeiras; 7.128.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício 7.128.2 Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício; 7.128.3 Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução; 7.129 Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas; 7.130 Controle da prestação de contas das despesas de 		

6 00 A





DEF 03.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-	1238
no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;	
7.131 Permitir o preenchimento da aplicação de recuso utilizada pelo responsável	
tomador do adiantamento, informando a devida classificação da	
despesa;	
7.132 Emitir Demonstrativo de Aplicação de Adiantamentos,	
contendo as informações do empenho, liquidação e suas datas que originou o Adiantamento;	
7.133 Conter no Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento as informações	
comprobatórias informadas pelo Tomador do Recurso;	
7.134 O Demonstrativo deverá conter campos para assinatura do Ordenador da	
Despesa e o Responsável pelo Adiantamento;	
7.135 O Demonstrativo pode ser configurado pelo sistema para se adequar a	
realidade da entidade;	
7 420 4 D	lidades:
7.136.1 Permitir cadastrar os convênios federais e seus respectivos aditivos com	
opção de anexar documentos;	
7.136.2 Cadastro do plano de trabalho, contendo as metas, etapás/fase, cronograma	
de desembolso e plano de aplicação:	
7.136.3 Cadastro do responsável pelo convênio federal:	
7.136.4 Cadastro da situação do convênio federal, com opção de cadastros de tipos	
de situação conforme necessidade da entidade;	
7.136.5 Cadastro histórico da data limite para prestação de	
contas com a possibilidade de informar se a prestação de	
contas foi aprovada ou não e	
informações para descrição do fato ocorrido;	
.136.6 Permitir visualizar em tela as informações de aditivos, conta	
bancária, saldo bancário, licitações, contratos, receitas,	
contrapartida e despesas, de um determinado convênio, onde	
para cada consulta, seja possível carregar o	
movimento origem de modo automático;	
.136.7 Emissão do resumo financeiro, contendo as informações de	
Entradas e Saídas de recursos, rendimentos de aplicações	
financeiras, despesas de restituições, quadro de valor previsto x	
realizado e valor da devolução do saldo remanescente baseado no percentual informado no cadastro do convênio;	





7.136.8 Emissão do extrato do convênio federal com as informações: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapal/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possivel escolher quais dessas informações esé a émitida no extrato; 7.136.9 Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesas/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de corditos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou		RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1	238	
du cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato; 7.136, Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137,1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137,2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137,4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137,5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137,6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137,7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137,8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dividio ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibi				T
rases, ou cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato; 7.136.9 Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do estava reconhe		do cadastro do convênio: do plano do trabalha		
por etaparlase e consolidado; das contas bancárias do convénio; dos responsáveis; da situação do convénio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convénio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/més e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato; 7.136.º Validar período de vigência do Convénio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências de transferências de transferências de alhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento proviomente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		fases: do cronograma de desemboloo: do plano com as etapas e		
imite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato; 7.136.9 Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos: 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previomento a conforme metodologia da prestação de contas do estava reconhecimento previomento a conforme metodologia da prestação de contas do estava reconhecimento proviomento do so do estava de estornos conforme metodologia da prestação de contas do estava reconhecimento previamente so não possibi		por etapa/fase e consolidado: dos contos baración		
vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato; 7.136.9 Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário da prestação das transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do de setornos conforme metodologia da prestação de contas do de setornos conforme metodologia da prestação de contas do de setornos conforme metodologia da prestação de contas do de setornos conforme metodologia da prestação de contas do deservada de setorno		convênio: dos responsáveis: da cituação do com a como		
viniculos ad convenio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato; 7.136. Validar periodo de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de contor do conforme metodologia da prestação de contor do conforme metodologia da prestação de conforme metodologia da pre		limite para prestação de contas: dos ligitação do convenio; da data		
consolidada pór tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato; 7.136.9 Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do estornos conformes de cont		vinculados ao convênio da execução do receito por contratos		
contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato; 7.136.9 Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do estornos conforme metodologia da prestação de contas do		consolidada por tipo de receita: dos denácitos de contracticio e		
despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/més e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato; 7.136.9 Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.8 Importação da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do estornos conforme metodologia do prestação de contas do contas do contas do conforme metodologia do prestação de contas do contas do contas do contas do conta		da execução da despesa por evercício o tino de		
despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercicio/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato; 7.136.9 Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 1.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do estornos conforme metodologia do prestação de contas do estornos conforme metodologia do prestação de contas do estornos c		contendo as informações consolidadas por elemente de		
7.136.9 Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.4 Cadastro da prestação de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.7 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		despesa e tipo de custeio, e saldos bancários por oversíais (m. s.	1	
7.136.9 Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos en divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do contas c		o serido possível escolner duais dessas informações corá emitial		
"Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento. 7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do				
7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		ras validar,		
7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		"Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado		
7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		controlar a sua execução até seu empenhamento.		
e chave de autenticidade; 7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		大大大学 (1997年) 1997年 199	altiades:	THE STATE OF
7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		de validade		
7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		e chave de autenticidade:		
desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.138.1 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção		
desemboiso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138 Interestado dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma do		
etapa/rase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		desembolso, origem da despesa/fonte devolução de soldo		
receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos; 7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		etapa/rase, participe, legislação, outras		
7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência; 7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do	-	receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário		
7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do	H	T WITONOO,		
outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do	+	7 137 4 Cadastro do prostosão de transferência;		
entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		odido baricario,		
entidades beneficiárias via web; 7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios,		
7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 138 Interestada dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		rechamento, e exportação das transferências nor narte das		
contas via web; 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do	1	7.137.5 Controle de operadores que terão escasa.		
 7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web; 7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do 		prestação de		
detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		contas via web;		
detalhando a execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web:		
execução da despesa; 7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		1.131./ Relatorio de conferência dos instrumentos do transferência		
7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR; 7.138 Interesta da la controlación de contas realizada no SIT do TCE- 7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		execução da despesa:		
7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE		
gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do	150	7 1 33 Interest Company Company Company		
gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		7 138 1 Importação dos dodes genedas a la Oi de la Companya de la		
lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		derando, reconhecimento métricio de Sistema de Tributação,		
realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		lancamento contébil de inserie « dos direitos a receber,		
reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do		realização do receito contabli de inscrição de créditos em dívida ativa,		
estornos conforme metodologia da prestação de contas do		reconhecimento proviersente «		
tribunal;		estornos, conforme mente ou não, com possibilidades de		
and and the same of the same o		tribunal.		

65.cc D



7.138.2 Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;	
7.138.3 Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita	
orçamentária e extra) e despesa extraorçamentária diretamente	
do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos	
patrimoniais de reconhecimentos dos	
passivos e provisões (13º salário, férias, etc.):	
7.138.4 Relatórios prévios de conferência;	
7.138.5 Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os	
servidores e seus respectivos valores;	
7.138.6 Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma	
base de dados;	
7.409 Generale de la le representa communication de la communicati	
7.139.1 Secretaria de Receita Previdenciária;	TYNU POICE.
7.139.2 Receita Federal;	
7.139.3 Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em	
Educação;	
7.139.4 Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em	
Saúde;	
7.139.5 Relatórios de apoio para preenchimento da declaração das	
contas anuais DCA: Balanço Patrimonial, Receitas	
Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Despesa por Função,	
Execução de Restos a Pagar, Despesa por Função – Execução	
de Restos a Pagar, Demonstrativo das Variações	
Patrimoniais e Resultado Patrimonial;	
7.139.6 Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MSC);	
7.139.7 Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da Matriz	
de saldos contábeis (MSC);	
7.139.8 Permitir à exportação e importação da Matriz de saldos contábeis (MSC);	
7.139.9 Balancete e razão contábil da matriz de saldos contábeis,	
sendo possível no	
balancete a visualização consolidada e por informação	
complementar;	
7.139.10 Possibilidade de cadastrar informações	
complementares em	
lançamentos contábeis manuais;	
7.139.11 Controle de fechamento e reabertura da MSC, não	
permitindo lançamentos em período fechado, validando	
também o fechamento do	
executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco	
de dados;	
7.140 Permitir a reinicialização da senha pelo próprio usuário através de envio para	
o e-mail cadastrado, gerando um token de validação;	
CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	
Pontuação:	
Atondo: E (ainaa) nantaa nasa	

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero)

pontos para cada item



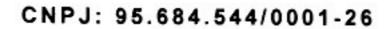
8	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS	Atende	Não atende
8.1	Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os		
	veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem		
	estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e		
	somente atualizado os dados inerentes ao Sistema de Frotas,		
	não permitindo alteração dos dados originais		
	do Sistema de Patrimônio.		
8.2	Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no		
si	stema de controle de frotas, mas devem ser consultados por este sistema;		
8.3 (pre	Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo viamente		
0.4	cadastrados);		
8.4 para	utilização		
85	do veículo; Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e		
0.5	servidores. E o		
	motorista deve estar mesmo cadastro de pessoas da		
	contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver		
86	duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de		
vend	cimento;		
8.7	Controle de pontuação de infração. Cadastro das		
	pontuações/situação da CNH atualizadas com as informações		
	disponibilizadas pelo DETRAN, com a		
	pontuação conferida de acordo com o tipo de infração;		
8.8			
	deve permitir a visualização no cadastro do motorista		
	informando o tipo e data de validade		
	do curso.		
8.9	Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de		
	contabilidade, devendo no sistema de controle de frotas,		1
	vincular com a atividade permitida		
	(abastecimento, lavagem, manutenção, etc);		
8.10	Cadastro de acessórios nos veículos, integrado com o cadastro		
	produtos		
	do sistema de licitações e compras:		
8.11 códi	Individualização dos acessórios por veículo, atribuindo um go para cada		
	peça, permitindo seu rastreamento;		4100.70
	Permitir a visualização do acessório no cadastro de veículo;		
	Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, aro ou		
	recarga;		
04	A Dodge son out to the state of		
	.1Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou ntual, ou interno,		
044	na bomba do Município;		/
	1.20 combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações		
C (()	ompras;	./	





8.14.3Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de		
saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites;		
8.14.4As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema		
de licitações e compras e devem apenas ser consultadas para		
visualização do saldo, no		
sistema de frotas;		
8.14.5Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de		
abastecimento por		
veículo;		
8.15 Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das		
ordens serviço, informando produtos ou serviços realizados,		
contendo a importação do XML das notas para registro;		
8.16.1Motorista;		
8.16.2Destino;		
8.16.3Período;		
8.16.4Controle de hodômetro/horímetro;		
8.16.5Cadastro de infrações/multas;		
8.16.6Ocorrências diversas;		·
8.16.7Agendamento prévio;		
8.17 Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do		
sistema de		
compras e licitações, individualizando cada pneu;		
8.18 Controle de localização dos pneus por veículo e posição;		
8.19 Controle das datas de recapagem dos pneus;		
8 20 1Cadastro dos oquipamentos de restroamente com identificação	Standard Same	e a di basar kura di artika.
8.20.1Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em		
que está instalado;		
8.20.2Controle de acesso do operador por: Local de lotação do		
veículo e tipo de		
movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);		
8.20.3 Possibilitar a importação dos dados de utilização dos veículos,		
via arquivo "TXT", conforme leiaute fornecido pela		
entidade, gerando assim os		
lançamentos necessários;		
8.21.1Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por		
litro, média de		
consumo por veículo, modelo, marca, espécie;		
8.21.2Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de		
consumo por		
modelo de veículo;		
8.21.3Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período		
(abastecimentos, impostos, manutenção);		
8.21.4Utilização dos Veículos: período, motorista, destino;		

Erich A





8.22	Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de gerenciamento de cartões para abastecimento - "FITCARD" e "VALECARD" ou qualquer	
	sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados;	
8.23	Possuir rotina de geração de abastecimentos por solicitações autorizadas pela entidade, onde o frentista do posto fornecedor, inicia o lançamento na hora do abastecimento através da validação da solicitação via web, por link fornecido pela entidade, não permitindo abastecimento diferentes com a mesma ordem e posteriormente após conferência e liberação do responsável	
8.24	importar esses lançamentos de abastecimentos; Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);	
	Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet;	

Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero)

pontos para cada item

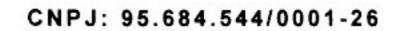
11 MODULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	Atende	Não atende
11.1 Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização,		
categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do		
bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data		
de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição		
municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de		
medidor (se veículo)		
e saldo anterior do bem:		
11.2 Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;		
11.3 Permitir anexar imagem ao bem;		
11.4 Permitir cadastro histórico de conservação dos bens:		
11.5 Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;		
11.6 Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com		
data de vencimento do controle e campo para identificar os controles concluídos;		
11.7 Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;		
11.8 Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;		
11.9 Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada		
geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;		
11.10 Possibilitar consultar na tela do bem sua movimentação, inventários		
vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;		





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-12	3 8
11.11 Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por	
contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por	
local, por responsável, por	
plaqueta e por fornecedor;	
11.12 Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data	
informada, com	
opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e	
somente os bens com saldo zerado; 11.13 Possuir cadastro de bens em lote;	
11.14 Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos	
membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da	
comissão;	
11.15 Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua	
baixa;	
11.16 Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrado pela	
liquidação;	
11.17 Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de	
incorporação e	
desincorporação);	
11.18 Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote	
de baixa dos	
bens;	
11.19 Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;	
11.20 Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;	
11.21 Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo	
com os bens	
alienados para registro da baixa contábil;	
11.22 Permitir castro de apólice com campos para identificar: número	
da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número	
do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura,	
franquia, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas,	
vencimento e valor das parcelas, vinculação com	
empenho, vinculação com cadastro do bem;	
11.23 Permitir cadastro gerais de tipos conforme o critério da	
entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos	
de controle, tipo de cobertura de	
apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;	
11.24 Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de	
responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de	
bens, bem como permitir criar mais de	
um modelo para o mesmo termo;	
11.25 Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa	
anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para	
vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta	
contábil de variação	
patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil;	
11.26 Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com	
movoio, com	

10 Cm





campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;	
11.27 Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de	
início e valor residual em vários bens selecionados;	
11.28 Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo	
um lançamento	
por mês ou lançamento acumulado;	
11.29 Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período	
estiver fechado.	
11.30 Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta	
contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por	
conta contábil e somente os bens que atingiram o valor	
residual;	
11.31 Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e	
fechamento;	
11.32 Possuir no inventário de bens, rotina que permita vincular os	
bens através de filtros por local, responsável, fornecedor,	
empenho, nota fiscal, data de aquisição, data de incorporação	
física, bens com saldo em determinada data,	
categoria do bem, grupo, subgrupo e classe, e por nome do bem;	
11.33 Possuir relatório que permita filtrar somente os bens em	
inventário;	
11.34 Possuir bloqueio da movimentação dos bens vinculados ao inventário;	
11.35 Permitir exportação do inventário em arquivo e permitir importação do	
inventário em arquivo com os dados atualizados no retorno;	
11.36 Permitir a conferência e atualização individual do bem no cadastro de retorno	
do inventário;	
11.37 Emitir relatório de análise de bens com comparativo do valor	
atual no sistema	
com o valor avaliado no retorno;	
11.38 Emitir relatório de resumo do inventário por contábil com valor atual no	
sistema comparado ao valor de reavaliação;	
11.39 Emitir relatório de resumo do inventário por contábil detalhando os valores por	
bem, com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;	
11.40 Emitir o relatório comparativo da situação cadastral do bem, demonstrando	
somente os campos com diferenças entre a situação cadastral	
do bem no sistema e a situação cadastral no retorno;	
11.41 Possuir rotina que simula o fechamento do inventário, emitindo um relatório	
de críticas antes do fechamento;	
ao orniodo di itoliamento,	1

the A



11.42 Possuir rotina que realiza no fechamento do inventário a	
atualização cadastral, a transferência de responsável e local, a	
reavaliação a maior ou menor e a incorporação de bens novos	
pertencentes ao inventário, mas não	
localizados no cadastro da entidade;	
11.43 Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do	
bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;	
11.44 Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de	
conservação e tipos	
de controles;	
11.45 Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local,	
responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a	
configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do	
relatório;	
11.46 Permitir a emissão do termo de responsabilidade	
individualizado por bem ou a relação de bens por responsável,	
permitindo a configuração do texto do	
cabeçalho e rodapé no corpo do relatório; 11.47 Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado	
por bem ou a	
relação de bens por responsável, permitindo a configuração	
do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;	
11.48 Permitir a emissão do termo de transferência de bens com	
filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável	
de destino da transferência, permitindo a configuração do	
texto do cabeçalho e rodapé no corpo do	
relatório;	
11.49 Possui a emissão do relatório de apólices com filtros por	
período de vigência, status da apólice, seguradora, corretor,	
bem segurado e tipo de cobertura,	
detalhando as informações de coberturas, parcelas e bens	
segurados;	
11.50 Emitir relatório por conta contábil e a relação de bens que	
demonstre os valores de saldo anterior, incorporação,	
desincorporação e saldo final, com	
filtro por código de bem e conta contábil;	
11.51 Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo	
final do bem	
em determinado intervalo de datas;	
11.52 Emitir relatório por conta contábil e tipo de movimento	
dos bens que demonstre os valores de saldo anterior,	
incorporação, desincorporação e	
saldo final;	
11.53 Emitir relatório de movimentação dos bens com opção de	
detalhar a descrição	
do movimento;	
11.54 Permitir a impressão de etiquetas do patrimônio;	
	A 1 (A SECTION ASSESSMENT)

tolor A





11.55 Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de	
parametrizar o envio de e-mail de aviso	
ao responsável;	
11.56 Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;	
11.57 Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;	
11.58 Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;	
11.59 Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;	
11.60 Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo	
lote;	
11.61 Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis;	

Pontuação: Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero)

12.1 Cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final. 12.2 Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. 12.3 Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos; 12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná). 12.5 Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial,
contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final. 12.2 Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. 12.3 Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos; 12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final. 12.2 Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. 12.3 Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos; 12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final. 12.2 Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. 12.3 Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos; 12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final. 12.2 Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. 12.3 Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos; 12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final. 12.2 Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. 12.3 Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos; 12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
 12.2 Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. 12.3 Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos; 12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. 12.3 Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos; 12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. 12.3 Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos; 12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
pelo responsável. 12.3 Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos; 12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
em grupos e subgrupos; 12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
(Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
Paraná).
12.5 Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial,
NY 1670 NY 16
pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que
as designaram, permitindo informar também os seus membros,
atribuições designadas e natureza do
cargo, vinculado com a lei/ato que designou a mesma.
12.6 Emissão de solicitações de compra de material e serviços com
as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade,
projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e
complemento da natureza – respeitando os saldos
orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do
Plano Plurianual (PPA) relacionadas. Emitir documentos
relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela



FLS.2H

entidade. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens	
(PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e	
odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).	
12.7 Pormitir a realização do cónio do colicitaçãos do	
12.7 Permitir a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra	
direta, já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar	
o cadastro	
novamente de dados de processos similares.	
12.8 Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos	
produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório,	
seja feito o rateio das quantidades/valores através de rotina	
que possibilite tanto o rateio manual	
quanto automático;	
12.9 Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para	
processos de licitações "multi-secretaria". Onde a Licitação	
ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o	
gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de	
compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde	
caberia somente a emissão da ordem de compra referente	
a sua solicitação;	
12.10 Permite o gerenciamento de cotas (possibilidade de remanejamento de cotas	
entre as secretarias);	
12.11 Abertura dos processos de compras com a vinculação para	
acompanhamento	
e controle do processo inicial de compra até o pagamento;	
12.12 Cadastro de cotações recebidas, deve possuir rotina com	
aplicação dos preços médios, mínimos e máximos	
automaticamente para formação de preços dos processos	
licitatórios, permitindo aplicar para os itens	
individualmente:	
12.13 Além do cadastro de cotações manual, possuir meio de leitura	
de cotações a	
partir de meio magnético e também cadastro online;	
12.14 O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade,	
possibilitando sua utilização para procedimento de formação de	
preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;	1
12.15 Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o	
andamento se o processo não for deferido, com definição de	
etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas	
as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir, realizar	
ar and and ablance in incident in animal broadest in action in tradition	
o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo	
o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo Ao finalizar cada etapa enviar e-mail para o responsável	•

Bir A



FLS. <u>91</u>2

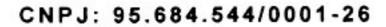
40.40 Daniel III I I I I	
12.16 Possibilidade de gerenciar e acompanhar a situação da dotação (interligado	
com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial	
do processo, e acompanhamento até a fase de	
compras/empenho;	
12.17 Possibilidade de acompanhamento de despesas através	
liberações mensais dos grupos de despesas, através da	
utilização das liberações do saldo nas	
solicitações e empenho.	
12.18 O status do processo de compra ou do processo licitatório,	
permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o	
local onde se encontra, deve ser consultado a partir da	
solicitação de compra original, tornando desnecessário	
conhecer os demais números de processo, bastando ter em	
mãos o número da solicitação original;	
12.19 Cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto,	
modalidades de licitação e data do processo, situação	
(Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada,	
Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios,	
Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data	
da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção;	
12.20 Geração de documentos inerentes a cada fase do processo	
licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc,	
sendo gerados a partir de modelos pré-definidos, com a	
gravação na base de dados dos documentos emitidos,	
os modelos devem ser alterados pelos operadores; 12.21 Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo	
para cada	
documento, guardando em base todos os modelos criados;	
12.22 Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as	
informações	
de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e	
outros que sejam inerentes ao documento; 12.23 Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na	
base de dados,	
permitindo uma rápida recuperação no momento em que for	
necessario,	
12.24 Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG,	
BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls,	
xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). Com controle de tamanho do arquivo;	
12.25 Campo para disponibilizar links, ou seja, caminhos para	
localização de	
arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link	
de páginas na internet ou endereços externos:	
12.26 Permitir através de liberação ou não a publicação dos editais e	
seus anexos na Internet, através do Portal da	
Transparência, bem como as atas e	
documentos pertinentes, permitindo o download destes;	
	A

Color of



12.27 Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de	
vencedores;	
12.28 Para preenchimento das propostas, em casos de informações	
obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores e	
visando o bom andamento do processo licitatório, possibilitar	
exigir no preenchimento essas informações, sendo elas tais	
como: dados cadastrais, quadro societário, representante e	
conta bancária do fornecedor, validade da proposta. Em casos	
de propostas de medicamentos constantes no BPS (Banco	
de Preço da Saúde), as	
informações são: "Registro Anvisa" e "CNPJ Fabricante";	
12.29 Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração	
automática dos	
mapas;	
12.30 Possuir rotina que auxilie na separação de lotes/itens exclusivos	
para ME;	
12.31 Acompanhamento do pregão presencial com o registro de	
todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção	
do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de	
forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com	
opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item,	
excluir rodada, tornar inexequível e também permitir que o	
pregoeiro	
estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão;	
12.32 Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP	
e critérios de	
regionalização definidos em legislação aplicável;	
12.33 Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante,	
indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de	
pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado	
permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e,	
possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.	
12.34 Modalidade registro de preços, com o	
controle das quantidades	
licitadas/adquiridas;	
12.35 Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens	
das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando	
a classificação automática do vencedor de acordo com a	
pontuação efetuada na soma dos critérios de	
pontuação.	
12.36 Leitura de respostas do questionário de pontuação, a partir de meio magnético	
com geração automática do quadro para conferência dos	
avaliadores;	

40).cr

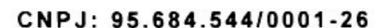




12.37 Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu	
gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes,	
permitindo também gerenciar o período de vigência e execução	
dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo,	
diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros.	
Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de	
acréscimos ou	
supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993);	
12.38 Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato,	
tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e	
Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para	
gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para:	
execução dos contratos (Atos potencial, em execução e	1
executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto	1
de	
renda retido na fonte - IRRF)	
12.39 Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando	
vencimentos e saldos de quantidade e valor;	
12.40 Permitir através de liberação ou não a publicação dos contratos na Internet	
no site da Entidade através do Portal da Transparência;	
12.41 Possibilidade de emissão de solicitação de empenhos com	
integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só	
é necessário informar o número da solicitação correspondente	1
buscando automaticamente todas as informações necessárias,	
com emissão de documento para impressão e envio por e-mail	
para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;	
12.42 Possibilidade de emissão de solicitação de compra, com emissão de	
documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor e	
solicitantes;	
12.43 Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no	
sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido; 12.44 Controle do saldo licitado nas solicitações de compras;	
12.45 Todas as configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço	
da Saúde);	
12.46 Possibilitar integração através de arquivos de exportação e	
importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões -	1
"BLL", "LICITANET" e "BBMNET" ou qualquer sistema a ser	
utilizado pelo Município, onde seja possível a	
integração mediante layouts disponibilizados.	
12.47 Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos	
dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 -	
Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes	

by Cor

FLS. 215





do Paraná);

.....

do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado

Pontuação: Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero) pontos para cada item 13 MODULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Atende Não atende 13.1 Requisitos técnicos: 13.1.1Deverá ser executado em ambiente Web e ser hospedado em data center que apresente, pelo menos, as seguintes condições: 13.1.2Proteções relacionadas a ambientes perigosos; 13.1.3Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecida para pessoas definidas pela CONTRATANTE; 13.1.4Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados; 13.1.5Possuir instalações de computação flexíveis, com infraestrutura flexível, conexões de rede redundantes e energia em cada instalação de hospedagem; 13.1.6Disponibilizar de métricas consulta acompanhar o nível de disponibilidade do serviço; 13.1.7Assistência com solicitações de serviço técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana: 13.1.8Responsabilidade por manter o hardware e os softwares atualizados: 13.1.9Disponibilizar de componentes monitorados, CPU, memória, como armazenamento, entre outros, gerando alertas, seguindo padrões de investigação e resoluções de desvios que possam ocorrer; 13.1.10 Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%; 13.1.11 Senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital; 13.1.12 Os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio 13.1.13 Uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática, e enviada por email ao usuário, de forma que garanta a





42 4 44 Deveré controlor o evibir o tombo de cocoão de enerodor em	
13.1.14 Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador em	
tela, expirando	
automaticamente após período máximo de inatividade;	\dashv
13.1.15 Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros	
(exceções) que ocorram durante a execução do sistema, sendo demonstrados	
em relatório formato PDF;	
13.1.16 Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema	
por meio de certificados digitais, com raiz da infraestrutura de	
Chaves Públicas Brasileiras	
(ICP-Brasil);	
Tax - uncoes:	
13.2.1Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes,	
cadastrados ou	
eventuais, através de formulário próprio; 13.2.20s textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e	
Cancelamentos deve ser	
configurável pelo administrador	
13.2.30 sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e pelo	
próprio prestador,	
desde que a competência ainda esteja em andamento;	
13.2.4Somente as notas dentro da competência atual poderão ser	
canceladas,	
exigindo o motivo do cancelamento;	
13.2.50 metivo do cancelamento, data, hora e responsável pelo cancelamento,	
deverão constar na nota cancelada;	
13.2.6Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem	
identificação de	
documento através de uma pré configuração;	
13.2.7Possibilitar a edição do texto da Ficha de Solicitação de	
Acesso pelo	
administrador do sistema; 13.2.8Ao ser cancelada, a nota será enviada por e-mail ao	
tomador, de forma	
automática;	
13.2.9Após a competência estar fechada - quando o administrador	
define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia	
deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal	
emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do	
administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da	
exceção.	
13.2.10 Relatório para apurar o ISSQN, contendo todas as notas	
emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a	
pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês	
e ano) ou por exercício (ano); O relatório	
deverá ter a possibilidade da emissão em PDF ou CSV.	



13.2.11 As empresas que não tiveram movimentação do ISS na	
competência fechada, deverão receber por e-mail a notificação	
de que precisam emitir a	
declaração de sem movimento para dar baixa;	
13.3 Os contribuintes ou seus autorizados, poderão configurar:	
13.3.1A logo que será impressa na nota;	
13.3.20 contador responsável e o envio de cópia das notas por e-mail;	10.
13.3.3Cadastrar discriminações para a nota, por serviço, para não ter a necessidade	
de escrever em cada emissão de nota.	
13.3.40 contribuinte poderá manter um cadastro de clientes próprios, com busca	
rápida na digitação da nota ou declaração de serviços;	
13.3.5Possibilitar ao prestador, vincular usuários, tanto físicas quanto jurídicas, ao	
seu cadastro permitindo a emissão de notas e controle da movimentação do prestador.	
13.4 Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração	
sequencial crescente	
controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e	
no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;	
13.5 Permitir parametrizar textos e dados dos e-mails enviados	
pelo sistema, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do	
tomador da nota no momento da	
emissão;	
13.6 O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais	
de um serviço	
na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;	
13.7 Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um	
prestador para os administradores; 13.8 Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia	
em que o	
administrador definir como o fechamento da competência; 13.9 Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo	
administrador,	
não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas	
para a referida competência.	
13.10 O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no	
domicilio do tomador do serviço, fazendo as compensações no	
momento da geração das guias de recolhimento;	
13.11 Deve permitir ao administrador configurar o acesso de um tipo de usuário ao	
sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;	
13.12 Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's	
de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram	
cancelados e quais estão livres	
para uso.	
13.13 Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no	
momento da emissão da Nota Fiscal; os limites máximos de	

Porce A





FLS. 218

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

dedução devem ser configurados pelo administrador do sistema.	
13.14 Permitir ao administrador a geração de nova senha para um determinado	
usuário. Esta nova senha deverá ser enviada por e-mail ao usuário.	
13.15 O documento do tomador deverá passar por validação de dígitos no momento	
da emissão da nota, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;	
13.16 Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão:	
13.17 Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão	
da carta de correção, esta será anexada imediatamente no	
arquive PDF da imagem da nota original;	
13.18 Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;	
13.19 Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da	
arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu	
GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do	
movimento, apuração do ISS, bloco	
eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;	
13.20 A integração com os demais módulos tributários, quando do mesmo	
fornecedor do Nota Fiscal Eletrônica, será de responsabilidade do	
contratado:	
13.21 Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter	
atualizados os dados referentes às empresas do Município e	
fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; 13.22 Empresas de fora do Município – os dados serão mantidos	
em ambos os	
sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;	
13.23 O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei	
Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no	
sistema Tributário e enviado para	
o módulo de Nota Fiscal Eletrônica;	
13.24 As guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica	
e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre	
ambos;	
13.25 O livre de apuração de ISS eletrônico deverá ser enviado pelo	
módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário,	
contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo	
prestacor, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;	

toler of

FLS. 219



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		-
13.26 A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota		
Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do		
protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com		
identificação do servidor e do cliente através de certificados		
digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário		
através de nome ou código do usuário e senha;		
13.27 Possibilitar a qualquer usuário do sistema realizar pesquisa de		
funcionalidade		
utilizando palavra-chave, e ainda, permitir o acesso através do		
resultado da		
busca;		
13.28 Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's sendo liberado		
uma quantidade analisada pelo administrador do sistema.		
13.29 No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular		
corretamente o Imposto a pagar.		
11.13 Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar		
automaticamente a quantidade parametrizada desde que o		
contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já		
autorizados, caso contrário a liberação necessitará		
de ação do administrador; 13.31 Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas		
na lista de		
serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o		
Imposto for devido no Município;		
13.32 O sistema deve disponibilizar uma opção para cancelamento		
do RPS. O mesmo aparecerá com a palavra "cancelado" em		
vermelho destacado sobre		
a nota.		
13.33 N bloco de RPS's, quando um RPS já foi utilizado, deverá constar o número		
da nota gerada pela conversão, dados do tomador, data, código do serviço e o total do RPS.		
13.34 O sistema deve permitir ao usuário copiar as informações das		
últimas notas constantes no sistema, trazendo informações de		
tomador, serviço e valores.		
Sendo possível a edição, exclusão ou adição de informações.		
13.35 Permitir a definição de papéis para cada tipo de usuário: PF,		
Empresa do município, autônomos e administrador. Podendo	1	
editar e criar vários papeis, de forma que cada acesso seja	1 1	
diferenciado um do outro em relação às		
opções do menu.		
13.36 Integração com sistema dos contribuintes.		
13.36.1 Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de		
Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de		
interfaces para troca de mensagens XML assinadas		
digitalmente (utilizando certificados ICP-		
Brasil).;		
Didon).,		Λ

Mar A



13.36.2 O sistema deverá disponibilizar um manual com layouts referente aos xml's	
de envio, recebimento, consulta, cancelamento, para o	
desenvolvimento do webservice do usuário.	
13.36.3 Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos	
contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus	
próprios sistemas de informações	
com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-	
e).;	
13.36.4 A documentação referente à troca de informações entre o	
sistema de NFS- e e o contribuinte deverá ser mantida	
atualizada no portal do NFS-e, tendo a	
possibilidade de baixar o xml das notas;	
13.36.5 Como contingência o usuário deverá ter uma opção em tela	
para enviar arquivos, no mesmo padrão e formato que os	
utilizados pelos web's services, diretamente na página do	
sistema do NFS-e, para a conversão de RPS's em	
nota;	
一个人的一个人的一个人的一个人的一个人的一个人的一个人的一个人的一个人的一个人的	Address of the New York of the State of the

Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero)

pontos para cada item

14 MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO	Atende	Não atende
14.1 Cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar no r	nínimo as se	guintes
características: 14.1.1Nome da Obra/Intervenção;		Carlo Maria Ma
14.1.2Data base:		
14.1.3Data de início da obra/intervenção;		
14.1.4Prazo de execução;		
14.1.5Valor da obra/intervenção;		
14.1.6Número e Ano da obra/intervenção;		
14.1.7Tipo de intervenção;		
14.1.8Tipo de Obra;		
14.1.9Classificação do tipo de intervenção;		
14.1.10 Classificação do tipo de obra;		
14.1.11 Unidade de medida;		
14.1.12 Regime de execução;		
14.1.13 Dimensão;		
14.2 Possuir integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento;		
14.3 Possuir integração com o módulo de controle patrimonial;		
14.4 Permitir o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra;		
14.5 Permitir informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de		
responsabilidade e seu número de documento normativo;		
14.6 Possuir gerenciamento de acompanhamento, onde seja		
possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa		
responsável pelo acompanhamento e data		



do referido tipo de acompanhamento;	
14.7 Dormitir para sa tipos de coemponhamente de crimem medicão	
14.7 Permitir para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o	
tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para	
execução indireta e documento comprobatório legal sobre a	
medição efetuada;	
14.8 Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar	
o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição	
efetuada;	
14.9 Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento,	
cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;	
14.10 Permitir cadastrar as informações referente às Planilhas de	
orçamento, onde	
seja possível informar o tipo de planilha de orçamento,	
valor, data e documento comprobatório legal;	
14.11 Permitir informar programações periódicas, com a informação	
da data e tipo	
de escopo a serem realizados;	
14.12 Permitir elencar os responsáveis e os itens a serem	
verificados por	
determinado escopo;	
14.13 Possibilidade de cadastrar o tipo de escopo de programação	
conforme a	
necessidade da entidade;	
14.14 Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do	
orçamento;	
14.15 Possibilitar a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos;	
14.16 Emitir relatórios contendo as informações integradas ao	
módulo de controle	
patrimonial	
14.17 Permitir a impressão do termo de recebimento	
definitivo para as	
obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído;	
14.18 Permitir que o termo de recebimento possa ser redigido	
conforme	
necessidade da entidade;	

Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

15 MODULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Atende	Não atende
15.1 Possibilitar a utilização do mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote,		
disponibilizando as informações em tempo real. 15.2 Atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI		
Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.		



15.3 Disponibilizar no Portal da Transparência a versão do sistema, a data e o		
horário da sua última atualização.		
15.4 Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que		
visualizou ao Portal da Transparência.		
15.5 Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários, como: permitir a seleção		
de alto contrastes, ampliar e reduzir a visibilidade de tela, teclas		
de atalho; bem como opção para a tradução das informações		
disponíveis no portal em		
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. 15.6 Possuir mapa do site e ferramentas de pesquisa.		
15.7 Possuir relação das consultas mais acessadas.		
15.8 Exibir ao usuário o caminho de páginas percorridas durante o		
seu acesso.		
15.9 Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para		
exibição no portal.		
15.10 Possibilitar a customização da interface do sistema, podendo		
inserir imagem de plano de fundo; alterar a descrição de menu principal e seus		
relatórios, bem como criar novos menus e publicações.		
15.11 Disponibilizar a data e o responsável da atualização para		
os registros		
customizáveis no sistema.		
15.12 Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de emissão das informações		
presentes no documento.		
15.13 Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos, sendo		
eles: PDF, RTF, XLS, CSV, HTML, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT e		
XML		
15.14 Possuir formato aberto, não proprietário e estruturado nos		
relatórios do Portal		
da Transparência		
15.15 Informações Gerais do Município, como:		
15.16 Permitir cadastrar informações gerais como: endereço, telefone, e-mail e		
horário de atendimento.		
15.17 Possibilitar a inclusão de link do formulário de pedido de acesso		
à informação. 15.18 Possibilitar campo específico para incluir a estrutura		
organizacional das		
entidades. 15.19 Possuir consultas com informações dos Recursos Humanos		
do Município,		
como:		
15.20 Consulta do quadro de cargos;		
15.21 Consulta do quadro funcional;		
15.22 Consulta da relação dos servidores ativos, inativos e comissionados		
15.23 Relação de salários por função de forma detalhada		
15.24 Possuir consultas com informações da Administração do		1 -
Município, como:	1 10 . 6'	W



15.25 Consulta de Licitações contendo informações dos lotes/itens, fornecedores vencedores, lances, propostas e os respectivos Contratos vinculados. 15.26 Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; 15.27 Consulta dos Fornecedores impedidos de licitar; 15.28 Consulta dos Contratos e Atas de Registros de Preços, com os respectivos Aditivos, contendo informações do nome do fornecedor, vigência do contrato, responsáveis do contrato e a respectiva Licitação vinculada. 15.29 Possuir na consulta dos Contratos todos os documentos e anexos gerados no contrato, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; 15.30 Possuir consulta de produtos cotados e contratados. 15.31 Consulta de Requisição de compra por fornecedor 15.32 Consulta dos convênios contendo informações detalhadas sobre os recursos recebidos ou concedidos, bem como dados da prestação de contas dos respectivos recursos; 15.33 Relação de bens patrimoniais, bem como os recebidos e cedidos. 15.34 Relatório de veículos relacionados a frota da entidade; 15.35 Relação dos materiais em estoque com informações detalhadas do produto, contendo seu respectivo saldo; 15.36 Relação dos itens protocolados contemplando os dados dos pedidos, recebidos, em andamento, atendimentos e indeferidos, com a opção de visualização de gráfico. 15.37 Possuir consultas com informações das Receitas e Despesas do Município, como: 15.38 Consulta da receita prevista e arrecadada, com valores por exercício, mês e dia, podendo filtrar por conta de receita específica. 15.39 Comparativo da receita prevista e arrecadada, contendo a visão das receitas resumidas (contas sintéticas) e detalhadas (contas analíticas), sendo possível nas receitas analíticas visualizar as fontes de recursos. 15.40 Permitir visualizar as receitas previstas e atualizadas, pelo valor líquido das deduções e pelo valor bruto, com as deduções demonstradas de forma separada. 15.41 Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a

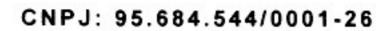
the A



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

liquidor o o posses	230	
liquidar e a pagar;		
15.42 Consulta da despesa empenhada, liquidada e paga, com		
valores por exercício, mês e dia.		
15.43 Consulta das despesas empenhadas por compra direta, com		
valores por		
exercício, mês e dia.		
15.44 Consulta de diárias concedidas, com informações do nome do		
servidor, data inicial e final da diária, número de diárias, bem		
como valor por diária e total das diárias, possuindo informações		
dos empenhos, liquidações e pagamentos vinculados.		
15.45 Consulta detalhada dos Documentos Fiscais da Liquidação,		
contendo a opção para baixar os documentos fiscais		
anexados; e acessar de forma		
automática a NF-E através da chave de acesso.		
15.46 Consulta das despesas de Prestação de Contas de		
Adiantamento, com dados como: nome do servidor, data e valor		
da prestação, situação da prestação de		
contas, histórico e anexos relacionados. 15.47 Possuir consultas com informações do Orçamento e Execução		
Orçamentária		
do Município, como:		
15.48 Relatórios do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes		
Orçamentárias – LDO		
e Lei Orçamentária Anual – LOA. 15.49 Relatórios do orçamento e da execução orçamentária em		
conformidade com		
a Lei 4.320/64		
15.50 Relatórios da execução e gestão fiscal em conformidade com a Lei de		
Responsabilidade Fiscal		
15.51 Relatórios de execução orçamentária e financeira em		
conformidade com a Instrução Normativa 89 de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do		
Paraná		
15.52 Permitir nas consultas dos relatórios selecionar todas as entidades		
controladas, de forma consolidada ou por Entidade.		
15.53 Permitir consultar informações com filtro por Período:		
15.54 Consulta das informações das Audiências Públicas.		
15.55 Consulta das Leis e Atos do Município.		
Pontuação:		
Pontuação: Atende: 5 (cinco) pontos para		
cada item Não atende: 0 (zero)		
pontos para cada item		
18 MODULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE	Atende	ão otom de
PAGAMENTO	Tracing IV	lão atende





18.1 Possuir cadastro pessoa física único (integrado com os demais	
sistemas), com os seguintes dados: endereços, contatos (e-	
mails e telefones), RG, Título	
de Eleitor, CTPS, CNH, Certificado de reservista, entre outros; 18.2 Realizar a validação do número de CPF e PIS/PASEP no	
cadastro da pessoa	
física.;	
18.3 Permitir upload de foto e documentos no cadastro de pessoa	
física;	
18.4 Possuir cadastro de servidores/funcionários, tais como	
(estatutários, comissionados, agentes políticos, celetistas,	
estagiários, jovem/menor aprendiz, conselheiro tutelar,	
aposentados e pensionistas) possibilitando a	
gestão da situação dos mesmos;	
18.5 Possuir cadastro de dependentes vinculado com o cadastro de	
pessoa fisica;	
18.6 Possuir controle no cadastro de dependentes, para fins do	
cálculo do salário	
família e dedução no imposto de renda (para cada	
servidor/funcionário);	
18.7 Possuir o controle automático referente a Previdência e	
Imposto de Renda dos servidores/funcionários, que acumulam	
mais de um cargo, respeitando a	
faixa de cálculo e o teto previdenciário se houver;	
18.8 Possuir validação nas alterações e ou inclusões de dados,	
no cadastro pessoa física e servidores/funcionários, não	
permitindo concluir a gravação	
sem que todos os campos estejam preenchidos;	
18.9 Possuir o cadastro das tabelas e níveis salariais conforme plano	
de cargos e	
salários;	
18.10 Possuir cadastro de jornada de trabalho, com a possibilidade	
de permitir	
flexibilização de jornada;	
18.11 Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigências	
respectivas, permitindo cadastrar dois ou mais regimes de	
previdência própria;	
18.12 Possuir cadastro da tabela do imposto de renda com controle de	
vigencia;	
18.13 Possuir cadastro da tabela do salário-mínimo com controle de	
vigência;	
18.14 Possuir cadastro de agente de integração para controle e vinculação com o	
cadastro de estagiário;	
18.15 Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia,	
possibilitando a parametrização das fórmulas de forma	
automática ou a opcão de lancamento de veleras essentidos	
automática ou a opção de lançamento de valores manual para	
o cálculo e controlando a vigência de cada beneficiário;	

1000



	18.16 Possuir a parametrização do recolhimento da previdência	T		_
	sobre o valor do			
	cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em			
	comissão;			
	18.17 Permitir cadastrar admissões em competências futuras, sem interferir no			
	cálculo;			
	18.18 Possuir o cadastro do adicional tempo de serviço, possibilitando			_
	parametrizar			
	a quantidade de anos, percentual e vigência;			
	18.19 Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular			
	(servidores/funcionários) e seus dependentes, com			
	parametrizações para as regras de inclusão e exclusão:			
	18.20 Possibilitar realizar os cadastros dos tipos afastamentos, como por exemplo,			- 10.
	atestados, licença maternidade, auxílio-doença, licença sem			
	vencimento;			
Ì	18.21 Possuir o lançamento dos afastamentos do servidor,			_
	possibilitando identificar			
	o motivo do afastamento e data de início e término;			
-	18.22 Possuir o reajuste dos níveis salariais possibilitando de forma			
	parcial ou total			
	informando o percentual a ser reajustado;			
-	18.23 Possuir cadastro do tempo de servico anterior, e possibilidade			
	de realizar a			
ŀ	consulta da soma dos tempos serviço (anterior e atual);			
	18.24 Possibilidade de consultar averbação do tempo de serviço e caso houver tipo			
	adicional de tempo de serviço;			
ŀ	18.25 Possuir os cadastros de outros vínculos empregatícios com			
	opção de informar			
-	os valores de base e contribuição;			
	18.26 Permitir o lançamento das férias controlando o período			
	aquisitivo automático,			
-	com opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário;			
	18.27 Permitir emissão de aviso e abono de férias, possibilitar o			
	controle de férias (lançadas, vencidas, a vencer e a			
	possibilidade de emissão de relatório para			
-	controle de férias vencidas.			
	18.28 Possuir o histórico de todos os períodos aquisitivos de férias e período de			
	·			
-	gozo dos servidores, desde a admissão até a exoneração;			100
	18.29 Possuir o cadastro de férias individual com o controle das regras conforme			
	parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);			
	18.30 Possuir o cadastro de férias coletivas por cargo e local de			Sin
	trabalho com o controle das regras conforme parametrização prévias			
	(afastamento por			
	doença e faltas);			_
	18.31 Possibilitar a emissão do recibo e aviso de férias de cada			_
_	servidor/funcionário;			
		5.5	/ !!	



	1000	0.00
18.32 Possuir cadastro de verbas, possibilitando classificar os tipos		
como: vantagem, desconto, patronal, base de cálculo e		
Alíquota, parametrizando as fórmulas para os cálculos,		
contendo os operadores matemáticos (adição,		
subtração, multiplicação e divisão);		
18.33 Permitir a parametrização das verbas a serem calculadas		
por tipo de		
servidor/funcionário, cargo ou vínculo empregatício;		
18.34 Permitir o cadastro de novos agrupadores pelo usuário,		
visando a formação		
de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas;		
18.35 Permitir o cadastramento dos cargos do quadro de pessoal		
com no mínimo: descrição, grau de instrução, CBO, área de		
atuação, função, local, referência		
salarial inicial e final e quantidade de vagas;		
18.36 Possuir no cadastro de cargos o controle de permissão para		
lançamento de		
horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno,		
função gratificada e extinção do cargo; 18.37 Possuir controle de redutor constitucional de forma		
parametrizável, gerando		
o desconto de forma automática no cálculo para os		
servidores/funcionários que ultrapassarem o valor do teto		
parametrizado;		
18.38 Possuir o cadastro e controle de funções gratificadas com a		
parametrização		
da quantidade de vagas e valor;		
18.39 Gerar automaticamente o complemento de salário-mínimo vigente para		
servidores/funcionários com remuneração inferior; 18.40 Possuir a rotina para a inclusão de lançamentos variáveis na		
folha: como		
horas extras, faltas, atrasos, plantões, adicional noturno e		
valores;		
18.41 Possuir a opção de lançamento manual das diárias ou importar		
do módulo de		
contabilidade;		
18.42 Possuir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos		
(previdencia e		
imposto de renda);		
18.43 Possuir o cadastro de rescisão com possibilidade de configurar os motivos:		
18.44 Possuir a emissão do termo de Exoneração (servidores		
estatutários) e o termo		
Rescisão de Contrato de Trabalho conforme a Lei nº		
1057/2012 de 06/07/2012:		
18.45 Possuir o cadastro de rescisão complementar e a emissão do		
terrio,		<u> </u>
18.46 Possuir o cadastro e controle dos períodos aquisitivos referente a licença		
prêmio;		
18.47 Possuir no cadastro de licença prêmio a possibilidade do		
lançamento de mais		
de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período		
3 podana para o mesino periodo	yl	A
	33.00	12

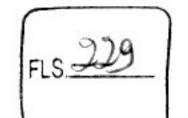
3.00





aquisitivo;	
18.48 Possuir o processamento da licença prêmio, listando os	
servidores com ou sem direito conforme parametrização prévia,	
possibilitando gravar de forma	
automática;	
18.49 Possuir a parametrização das verbas para a margem	
consignável, possibilitando também a emissão da carta margem	
conforme parametrização realizada com a informação do valor	
total da margem, valor utilizado e valor disponível;	
18.50 Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de	
movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo	
terceiro, férias, rescisão e rescisão complementar;	
18.51 Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de	
pagamento parcelado ou integral;	
18.52 Possuir a segurança das informações, não permitindo a	
alteração dos dados	
cadastrais caso exista cálculo executado;	
18.53 Possuir o histórico mensal dos valores calculados de cada servidor,	
possibilitando realizar a consulta de meses anteriores;	
18.54 Possibilitar a execução do cálculo ou a simulação de forma individual (por	
pessoa);	
18.55 Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento	
gerando em formato planilha com todas as verbas calculadas	
(vantagem, desconto, base	
de cálculo e patronal);	
18.56 Gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através	
da homologação, cancelamento e exclusão dos cálculos;	
18.57 Possibilitar realizar o relatório de projeção salarial informando o	
percentual; 18.58 Possuir visualização e impressão de demonstrativo de	
pagamento (holerite),	
com opção de gerar a data de aniversário ou uma mensagem específica;	
18.59 Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco	
conveniado, possibilitando gerar por grupo ou total;	
18.60 Possuir as parametrizações contábeis do servidor diretamente com o	
orçamento (Projeto atividade, fonte de recurso e grupo fonte padrão);	
18.61 Realizar a integração contábil, validando as informações e	
gerar mensagem de inconsistência se alguma parametrização	
não estiver de acordo com o	
orçamento, informando matrícula e nome do servidor	

1 0 0





TO SET 03.230-000 - PONE/PAX: (042) 3644-12	-
18.62 Gerar arquivos referente aos cadastros e movimentação para integração com	
o ponto eletrônico de forma manual e automática;	
18.63 Possibilitar a parametrização e a importação de dados referente a	
movimentação gerada no ponto eletrônico como hora extra, adicional noturno, falta, atraso;	
18.64 Possibilitar o cadastro de um representante bancário;	
18.65 Possuir a importação e o gerenciamento dos empréstimos	
consignados, controlando de forma automática ou manual, com	
opção de realizar ou não o	
desconto em folha de pagamento informando o motivo;	
18.66 Possuir o cadastro das empresas que fornecem o auxílio	
transporte;	
18.67 Possuir o cadastro da quantidade de vale transporte utilizado pelo servidor;	
18.68 Possuir rotina para cálculo referente ao auxílio transporte com possibilidade	
de realizar o pagamento e desconto em folha de pagamento,	
controlando o valor máximo de desconto conforme percentual	
estabelecido em lei;	
18.69 Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED,	
RAIS, SEFIP,	
DIRF, SIOPE, SIPREV e MANAD;	
18.70 Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de	
Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal	
de Contas do Estado do	
Paraná;	
18.71 Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;	
18.72 Gerar arquivo para atender a qualificação cadastral conforme:	
18.73 Atender o eSocial conforme o calendário e layout disponibilizados;	
18.74 Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de	
pagamento,	
comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;	
18.75 Possibilitar parametrizar e gerar a guia para o Fundo de Previdência	
Municipal;	
18.76 Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o	
cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;	
18.77 Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do	
cadastro com	
o servidor;	
18.78 Possibilitar a parametrização das regras para conceder a progressão salarial	
automática;	
18.79 Possuir o processamento da progressão salarial, com listagem	
dos servidores com e sem direito conforme parametrização	
prévia, possibilitando o avanço	
salarial de forma automática dos servidores com direito;	

0



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-060 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

18.80 Possibilitar parametrizar e gerar listagem de dados cadastrais dos	
servidores/funcionários;	
18.81 Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam	
executados em um	
Gerenciador de Tarefas.	
18.82 Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado	
por vínculo	
empregatício;	
18.83 Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma	
única verba	
a ser visualizada no demonstrativo de pagamento;	
18.84 Possuir o histórico das alterações referente cargo, nível salarial,	
lotação dos	
servidores/funcionários na ficha funcional;	
18.85 Possuir o controle do "status" dos servidores/funcionários,	
referentes	
afastamentos, férias, licenças, atestado médico;	
18.86 Possibilitar emitir a ficha funcional dos servidores/funcionários	
contendo: dados pessoais, documentação pessoal, endereço,	
dados funcionais, afastamentos (licenças sem vencimento,	
atestado médico, licenças), períodos de férias e licença	
prêmio, atos (portarias), histórico salarial, cursos e	
avaliação funcional;	
18.87 Possuir a pesquisa servidores/funcionários por: matrícula.	
nome, CPF, RG,	
cargo;	
18.88 Permitir registrar todos os atos legais como portarias,	
decretos para cada	
servidor/funcionário;	
18.89 Possuir o relatório analítico da folha de pagamento,	
possibilitando a emissão	
com filtros e agrupamentos diversos;	
18.90 Possuir relatórios gerenciais para controle do fechamento	
da folha de	
pagamento de todas as verbas (vantagens e descontos);	
18.91 Possuir a ficha financeira com toda a movimentação	
financeira de cada	
servidor/funcionário;	
18.92 Possuir relatório com os valores previdenciários referente	
a base de	
contribuição e retenção de cada servidor/funcionário;	
18.93 Possuir relatório analítico da integração contábil, contendo	
a funcional	
programática completa, contas contábeis, verba e	
servidor/funcionário:	
18.94 Possuir relatórios sintéticos visualizando o total empenhado	
reterições e	
realizável;	
18.95 Possuir relatórios gerencial de férias:	
18.96 Possuir relatório dos lançamentos realizados de férias por	
servidor/funcionário;	





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85 230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

18.97 Possuir listagem da licença prêmio
contendo os períodos e os
servidores/funcionários;
18.98 Possuir relatório gerencial da margem
consignável de todos os
servidores/funcionários, informando o valor total, valor
utilizado e valor
disponível de cada servidor/funcionário;
18.99 Permitir a parametrização e o processamento do vale alimentação, com
opção de gerar uma listagem com o valor de cada
servidor/funcionário e o total por centro de custo;
18.100 Possuir o controle de servidores/funcionários cedidos e recebidos;
18.101 Possibilidade de gerar (exportar) arquivos com informações
de aposentados e pensionistas cadastrados na folha de
pagamento para realização da
importação no sistema SIPREV via aplicação; 18.102 Permitir cadastrar processos administrativos e possibilitar o
cadastro das
informações de suspensão de exigibilidade de acordo com o layout do eSocial;
18.103 Possuir tela para cadastrar autônomo, com o cadastro de
pessoas único, ter os seguintes campos para preenchimento:
Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), categoria do
trabalhador, quantidade de dependentes para desconto do IRRF e a função.
18.104 Possuir a opção para informar o autônomo já cadastrado, campo para
informar a data de lançamento, percentua! ISS, valor base
previdência e valor retido, tipo do serviço prestado e o valor.
18.105 Possuir o cálculo das RPAs listando os valores referente à
base de cálculo,
vantagens e descontos.
18.106 Possuir log do cálculo referente às RPAs.
18.107 Possuir recibo pagamento referente as RPAs
18.108 Possuir a opção de gerar em um mesmo arquivo as informações da RPA
para serem enviadas à SEFIP.
18.109 Possuir relatório por competência com os valores da base previdência,
patronal e valor segurado.
Total de pontuação do rigin
Pontuação:
Atende: 5 (cinco) pontos para cada item
Não atende: 0 (zero) pontos para cada item
19 MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA Atende Não atende
19.1 Cadastro geral de contribuintes com inscrição própria permitindo a vinculação
do mesmo à pessoa preexistente no banco de gados;



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS-32

19.2 Possibilidade de unificar cadastros de pessoas por código de	
inscrição municipal ou por documento, tratando possíveis	
duplicidades de converçõe e velhes estados tratando possíveis	
duplicidades de conversão e velhos cadastros desatualizados, de	
tal forma que todos os lançamentos e	
vinculações sejam unificados em tela, pela administração municipal; 19.3 Cadastro de imóveis, com os campos do BCi configuráveis pela	
prefeitura;	
19.4 Disconibilizar atalhos rápidos para consulta ao extrato e às	
observações	
cadastrais do respectivo contribuinte;	
19.5 Um terrerio pode ter várias construções sem a necessidade do	
Cauastiai	
imóveis diferentes;	
19.6 Um imóvel pode ter vários proprietários mantendo o histórico das	
allerações,	
19.7 Cálculo dinâmico da fração ideal do terreno considerando todas as	
edificações da unidade;	
19.8 Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas	
pelo sistema	
no momento de lançamente;	
19.9 Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;	
19.10 Permite à prefeitura a configuração dos campos das características	
do imóvel	
e da edificação;	
19.11 Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são	
classificadas pelo	
CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;	
19.12 A tela de cadastro de empresa deve disponibilizar links de acesso	
rápido para consultar Atendimento ao contribuinte, Observações	
cadastrais, Alterar Situação da Empresa/Autonomo, Emissão e	
Renovação de Alvará, Emissão de Certidão de Baixa de Alvará,	
Registro de vistorias e Lançamento de	
tributos do respectivo cadastro;	
19.13 Possibilitar o cagastro online de novas empresas a partir do	
Portal do	
Contribuinte;	
19.14 Noves cadastros devem ser registrados com status de "pré-	
cadastro",	
permitindo è administração municipal consultar e ativar os mesmos;	
13. 13 Necepel Hovos capasiros de empresas locale a partir do	
NEDEONI,	
19.16 Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas	
participações e mantendo o histórico das informações;	
19.17 Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro	
societário da	
empresa	
19.18 Histórico de anotações e observações por móveis e	
empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta	
ou restrições de acesso	
à CDA;	

1 2° 1

	19.19 Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas	
	de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e	
	receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de	
	simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. A	
	partir de uma simulação é possível realizar o	
	respectivo	
	19.20 Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de	
	compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado	
	e	
	integração com Contabilidade;	
	19.21 Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas	
	especializadas;	
	19.22 Deve permitir o lançamento da parcela única do IPTU vinculada	
4	ao convênio de compensação nacional e as demais parcelas	
	em convênio Febraban	
	(DAM);	
	19.23 Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança	
	Registrada;	
	19.24 Instituições bancárias: O sistema deve permitir que a importação e o	
7	processamento dos arquivos de retorno bancário, referente aos	
-	pagamentos de créditos devidos a Administração Municipal;	
-	19.25 Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;	
	19.26 Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de	
	negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem	
	processamentos "em	
-	lote" e sem dados redundantes.	
	19.27 Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por	
7	exercício/tributo;	
-	19.28 Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;	
	19.29 Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização,	
	sem a necessidade de processamento periódico com a	
-	parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.	
-	19.30 Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;	
	19.31 Deve permitir configurar faixas de parcelamentos com seus	
	respectivos descontos, concedidos por lei, bem como determinar	
	se há ou não cálculo de juros PRICE:	
	19.32 Deve permitir determinar se o parcelamento será em moeda corrente ou em	
	outro índice de indexação financeira (ufm, urt, etc);	
	19.33 Parcelamentos em índice deverão tratar de maneira automática a	
	Conversão	
	para moeda corrente somente para o exercício atual;	

para pessoa



vinculação

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19.34 A tabela de configuração de parcelamento deve permitir também a

de tabela de atualização própria para o respectivo parcelamento;

19.35 Deve permitir configurar valores mínimos para parcelamento

física e jurídica, bem como determinar valores mínimos por faixa de parcelas; 19.36 Deve permitir controlar o período de validade da lei que permite os refis, tratando para não exibir a opção de parcelamento vencida ao operador no momento da simulação do parcelamento; 19.37 Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo; 19.38 Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado; 19.39 Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; 19.40 Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet; 19.41 Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos; 19.42 Referente aos parcelamentos, o sistema deve: 19.43 Permitir parametrizar faixas de valores por quantidade de parcelas e os descontos correspondentes de cada faixa; 19.44 Configurar valor mínimo por parcela; 19.45 Permitir configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos: 19.46 Manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, acrescendo somente um parcelamento ao débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de acrescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as dívidas de origem; 19.47 Boletim de cadastro de Imóvel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo. 19.48 Cadastro de Imóveis Rurais 19.49 Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores; 19.50 No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas; 19.51 Emissão de certidão de quitação de ITBI; 19.52 Possibilidade de registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;



19.53 Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte; 19.54 Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial, individual ou coletivamente, calculando de maneira automática os reajustes legais configurados no sistema; 19.55 Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial; 19.56 Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF); 19.57 Permite cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar; 19.58 Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica; 19.59 Tela de atendimento ao contribuinte que permita através de um único local o acesso a diversas funcionalidades, tais como consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos considerando ou não valores pagos ou a pagar, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados; 19.60 Emissão de Alvará Eventual, para empresa de fora do município 19.61 O recolhimento de receitas diversa deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio; 19.62 O município deve poder gerar de maneira automática as contribuições de melhorias, separando por edital e por exercício, e podendo selecionar as quantidades de parcelas permitidas e valor pré-configurados para lançamento; 19.63 O sistema deve disponibilizar modelos próprios, configuráveis pela prefeitura, para emissão de notificação e contrato que serão entregues aos contribuintes no lançamento da Contribuição de Melhoria; 19.64 O fiscal deverá poder consultar gerar notificações, efetivar e consultar as notificações geradas, bem como importar arquivos para geração automática das notificações e lançamentos de valores de Contribuição de Melhoria.

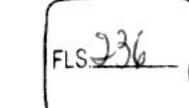
Pontuação:

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero) pontos para cada item

24 MÓDULO DE ALMOXARIFADO







ANTI MANA PRIORITI
ANTI MANA PRI

JA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3544-1231

TO TOTAL TO TOTAL TO TOTAL TOT	238	
24.1 Cadastro de produtos com informações relevantes tais como: descrição, classificação, derivação, código GTIN, unidade de compra, unidade de distribuição, Código de Barras, informações referentes a estoque mínimo e máximo e percentual de segurança, compartilhados com a Licitação;		
Ao cadastrar um material, o usuário deverá ter a possibilidade de anexar documentos, imagens, planilhas e relacioná-las a este material, com leitura por código de barras;		
Possuir cadastros de Unidades, bem como seu relacionamento com as unidades disponibilizadas pelo leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), compartilhados com a Licitação; 24.4 Possuir rotina para geração de fracionamento de itens ió		
Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição (Exemplo: comprado em caixa e distribuído em Unidade); Possuir cadastro de classificação do produto (grupo, subgrupo		
e classe), compartilhados com a Licitação;		
24.6 Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída, transferência e devolução realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;		
A transferência de itens entre almoxarifado/depósitos deverá identificar os itens e seus respectivos quantitativos que estão em trânsito, identificando-os em almoxarifado de trânsito ou virtual, o qual não deverá disponibilizar para movimentação o saldo do material envolvido na transferência até o seu recebimento no almoxarifado de destino, responsável pela entrega, responsável pelo recebimento;		
24.8 Deverá ser possível realizar reserva de entradas de produtos, que serão de uso exclusivo de determinadas secretarias/departamentos;		
24.9 Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos e datas de Validade, o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento;		
24.10 Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque;		
24.11 Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entrada de materiais, através das ordens de compra; 24.12 Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para		
realização de entrada, através da liquidação após o lançamento da Nota fiscal;		
24.13 Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada, através da Entrada quantitativa antes da liquidação;		
24.14 Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de saídas de materiais através dos estornos de requisição de compra;		
24.15 Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de saídas de materiais através dos estornos de ordens de compra;		
24.16 Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de saída, através dos estornos da liquidação:	٨	

FLS. 237

ANTIA MARA DO COSTE

1 COST

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

24 17 Permitir reglizer reguisie = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	
24.17 Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de	
estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado; 24.18 Manter controle efetivo sobre as requisições/podidos de	
The state of the s	
materiais, permitindo atendimento parcial de requisições;	
24.19 Possuir rotina para visualização das requisições em aberto;	
24.20 Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais	
existentes nos diversos almoxarifados;	
24.21 Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Centros de	
Custos;	
24.22 Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de	
materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo	
medio;	
24.23 Utilizar centros de custo (secretarias/departamentos) na	
distribuição de produtos, através das requisições/pedidos de materiais	
e/ou saídas de materiais para controle do consumo;	
24.24 Gerenciar a distribuição dos produtos com rotina que possibilite	
a separação dos produtos para envio aos solicitantes;	
24.25 Possuir rotina de inventário, que realize bloqueios das	
movimentações enquanto o inventário estiver sendo realizado;	
24.26 Possuir gerenciamento de produtos por localização e o	
endereço onde o material está estocado, possibilitando que a	
localizações sejam definidos pela entidade. Disponibilizando consultas	
das localizações dos produtos, contendo endereço de armazenagem e	
vencimento dos itens;	
24.27 Possibilitar bloqueio de endereços;	
24.28 Possibilitar o consultor e etatua de en consultor e en consultor	
24.28 Possibilitar o consultar o status das movimentações de entrada/saída geradas quando utilizado estatur de	
entrada/saída geradas, quando utilizado coletor de dados;	
24.29 Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais solicitados;	
24.30 Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de	
materiais por produto, nota fiscal e setor.	
24.31 Possibilitar a emissão de relatório financoiro do donácito de	
de leiatorio illianceno do deposito de	
estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.	
24.32 Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais,	
possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais	
vencidos, materiais a vencer.	
24.33 Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais;	
24.34 Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de	
estoque, mostrando as movimentações por material e período com	
saldo anterior ao período (analítico);	
24.35 Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque	
mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por	
período;	
24.36 Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de	
lotes de materiais;	
24.37 Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para	
identificação da localização dos materiais no estoque;	
24.38 Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por	
material;	
24.39 Possuir gráficos por produto de: Custo médio, entrada/saída	
product do. Odsto medio, entrada/saida	\mathcal{N}





CNPJ: 95.684.544/0001-26

(mensal);	
24.40 Possibilitar consultas de Estoque e consumo;	
24.41 Relatório de Consumo Médio dos Materiais e de Curva ABC,	
permitindo o a emissão por determinado período e classificação de material;	
24.42 Possuir opção para marcar se o produto foi entregue, como	
também possibilitar pesquisa por produtos entregues e pendentes.	
24.43 Integração com prontuário eletrônico.	
24.44 Ao realizar consulta em estoque ser possível realizar a busca de produtos por grupo, subgrupo e classe.	
24.45 Possibilitar que seja gerado arquivo em XLSX na consulta de estoque podendo selecionar as informações que deseja no documento, tais como: Descrição do produto, id grupo, nome subgrupo, nome classe, estoque máximo, unidade, id subgrupo, id classe, valor unitário, déficit.	
24.46 Possibilitar filtrar somente saídas por consumidor final.	
24.47 Permitir excluir produtos na transferência automática antes de concluir o lançamento.	
24.48 Ao realizar uma consulta no estoque, apresentar na impressão a informação de lote e validade do produto.	
24.49 Permitir que através de uma entrada seja possível realizar uma saída automática.	
24.50 Possibilitar visualizar nas entradas se existe alguma saída vinculada.	
24.51 Possibilitar pesquisar somente por entrada com saída vinculada.	

Pontu	açã	0:
A4		

Atende: 5 (cinco) pontos para cada item

Não atende: 0 (zero) pontos para cada item	
MODÚLO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS	
 Sistema de rodar em ambiente WEB, permitindo todo trâmite sem utilização de papéis; 	
 Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade; 	
13.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único;	
13.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não;	
13.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino;	
13.6. Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir:	
13.7. O processo deve automaticamente ser enviado ao ponto de início;	

FLS. 239



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

13.8. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou		
encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção		
para recebê-lo na fase em que se encontra;		
 Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo. 		
13.10. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet,		
acesso direto pelo requerente;		
13.11. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet		
com controle de atualização cadastral;		
13.12. Somente os processos avaliados e julgados procedentes		
podem ser abertos no protocolo geral;		
13.13. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos		
dados que constam da base da Prefeitura, a atualização		
dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal.		
13.14. Possibilitar a criação de modelos (pré-definidos), que		
poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos tanto na abertura, quanto nas ocorrências,		
salvando o documento editado como anexo do processo.		
13.15. Envio de e-mail para o requerente através da abertura do		
processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura		
pela Prefeitura;	2	
 13.16. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação; 		
13.17. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo		
uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-		
impressora;		
13.18. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo,		
nome do requerente e assunto, utilizando formulário de		
etiquetas disponível no mercado;		20.00.00
13.19. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa:		
Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo;		
13.20. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;		
13.21. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o		
estágio atual permitir; 13.22. Possibilidade de aceite eletrônico para controle de		
recebimento e envio;		
13.23. Possuir assinatura eletrônica para anexos em PDF, sendo		
possivei encaminhamento do documento para assinatura nas		
proximas etapas;		
13.24. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além		
do numero do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos		
abertos pela Internet, o endereço de e-mail do requerente;		
13.25. Possibilitar ao requerente, para os processos que foram		
abertos pela internet, além do acompanhamento, a inserção de		
novas ocorrências, além da possibilidade de envio de novos anexos. Permitir emissão de: Documento de acompanhamento		
das ocorrências e comprovante de encerramento;		
13.26. Permitir o cadastro de processos pela internet, com		
Requerente anônimo (configurados pela prefeitura), com a	7	



FLS. 240

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

13.27. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar; 13.28. Dados da processos sigilosos, onde somente será exibido para os interessados (requerente e responsável); 13.29. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet; 13.30. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos e em todas as tramitações do processo. além do, cancelamento e encerramento; 13.31. Em casos de atualização cadastral do requerente, a atualização do cadastro dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal; 13.32. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente; 13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura. 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para contato;		
13.28. Dados da processos sigilosos, onde somente será exibido para os interessados (requerente e responsável); 13.29. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet; 13.30. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos e em todas as tramitações do processo. além do, cancelamento e encerramento; 13.31. Em casos de atualização cadastral do requerente, a atualização do cadastro dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal; 13.32. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente; 13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura. 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	13.27. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar:		
para os interessados (requerente e responsável); 13.29. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet; 13.30. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos e em todas as tramitações do processo. além do, cancelamento e encerramento; 13.31. Em casos de atualização cadastral do requerente, a atualização do cadastro dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal; 13.32. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente; 13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura. 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	13.28. Dados da processos sigilosos, onde somente será exibido		
13.29. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet; 13.30. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos e em todas as tramitações do processo. além do, cancelamento e encerramento; 13.31. Em casos de atualização cadastral do requerente, a atualização do cadastro dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal; 13.32. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente; 13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura. 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	para os interessados (requerente e responsável):	1	
processos e em todas as tramitações do processo. além do, cancelamento e encerramento; 13.31. Em casos de atualização cadastral do requerente, a atualização do cadastro dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal; 13.32. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente; 13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura. 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	13.29. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na		
processos e em todas as tramitações do processo. além do, cancelamento e encerramento; 13.31. Em casos de atualização cadastral do requerente, a atualização do cadastro dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal; 13.32. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente; 13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura. 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	13.30. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus		
 13.31. Em casos de atualização cadastral do requerente, a atualização do cadastro dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal; 13.32. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente; 13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura. 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo 	processos e em todas as tramitações do processo, além do		
com direitos para tal; 13.32. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente; 13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura. 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	13.31. Em casos de atualização cadastral do requerente a		
nao possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente; 13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura. 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	com direitos para tal;		
13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura. 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	nao possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lancar		
processo, no momento da abertura. 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo			
 13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento; 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo 	processo, no momento da abertura		
13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo			
 13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos; 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo 	for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento:		
 13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo 	13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntes:		
para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir; 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assumos,		
 13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo 	para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento		
visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado		
Visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação. 13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo		
13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de		
proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	lotação.		
proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	13.38. Permitir a produção, edição assinatura eletrônica e		
proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	trâmite de documentos dentro do próprio sistema		
permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo	proporcionando a virtualização de processos e documentos		
tempo em um mesmo processo, ainda que distantes	permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo		
	tempo em um mesmo processo, ainda que distantes		
fisicamente, reduzindo o tempo de realização das atividades.	fisicamente, reduzindo o tempo de realização das atividades		
•			

100 M



FLS. 241

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Valor total dos pontos	

1. S.O. A





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (apresentada fora dos envelopes)

Nome completo		, RG nº
,	CPF nº	DECLARO, sob as penas da
Lei, que o licita	ante (nome empresarial),	interessado em participar da
Concorrência nº 2	XXX/2024, Processo nº XX	X/2024 cumpre plenamente os
requisitos de habili	itação exigidos no instrumen	nto convocatório.
		(Local a data)
		(Local e data).
	(Nome/assinatura do repre	esentante legal)



ANEXO III

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ARÉA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

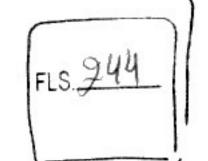
(Apresentada fora do envelope)

Nome completo	, RG n ^o)
, CPF nº, DECL/	ARO sob as	3
penas da Lei, que o licitante (nome empresa), interessado em	n participar da	ì
Concorrência nº 002/2024, Processo nº 052/2024, atendo		
econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo cita	dos:	
a) Liquidez Geral (LG) b) Solvência Geral (SG) c) Liquidez Corrente (LC) d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equi (dez por cento) do valor da proposta inicial.		,
	(Local e data)	•

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

60° d





ANEXO IV

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

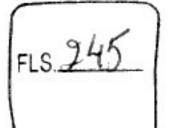
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº XXXX/2024 PROCESSO Nº XXXX/2024

A Empresa o nº			,		inscrita no CN om	PJ sob
	sede na					1
por interméd	dio do seu	representante	• , ,		documento	de
identidade	nº	5018	-, Partera	,		órgão
	emissor		e do CPF	nº	,	
de Pequeno dezembro d instituídas p	Porte nos le 2006, es oor não se	lei, que se end termos do art. 3 tando apta a fru enquadrar em Lei Complemen	3º da Lei Co uir os benefí nenhuma d	mpleme cios e v asveda	entar nº 123, de antagens lega	e 14 de almente
					(Local	l e data).
				100		

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

61.cm





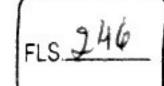
ANEXO V MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ANEXO V.1 MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Contratação,		
O licitante		
	(firma/denominação,	
endereço da sede/filial, CNPJ), por interme	édio do representante legal que	esta
subscreve, após ter analisado minuciosame	ente todo o conteúdo do Edital e	seus
anexos e ter tomado conhecimento do	local e de todas as condiçõ	ies e
obrigações para a execução do objeto, PR	ROPÕE executar o objeto licitad	o sob
sua integral responsabilidade pelo valor tot	tal de R\$ (valor	poi
extenso) conforme detalhamento abaixo:		

Executivo municipal				Parameter.
Descrição	Ot d	Und.	Valor Und	Valor Total
Módulo de Almoxarifado e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR e Suporte Técnico Operacional	12	Mese		
Módulo de Controle de Frotas e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Controle Patrimonial e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Licitação e Compras e Suporte Técnico Operacional	12	Mese		
Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Obras Públicas/Intervenção e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Portal da Transparência e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento e Suporte Técnico Operacional	12	Mese		
Módulo de Tributação e Dívida Ativa e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Protocolo e Tramitação de	12	Mese		

40°CX





Operacional e Suporte Técnico Operacional			
Conversão, Implantação e Treinamento	1	Unid.	
Total			
Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	12	Mese	
Módulo de Controle Patrimonial e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s	
Módulo de Licitação e Compras e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s	
Módulo de Portal da Transparência e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s	
Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s	
Módulo de Controle de Frotas e Suporte Técnico Operacional e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s	
Conversão, Implantação e Treinamento	1	Unid.	
Total			
Total Global			

Valor total da prop	osta: R\$ (
	reais) Validade da proposta:
	(dias).
(Local e data).	
_	
	(Nome/assinatura do representante legal)



FLS. 247

ANEXO V.2

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(Apresentar junto com a proposta)

Eu,		4 3555 ASS		4000		, po	rtado	r do	RG	nº
	e do	CPF	nº .				,			
representante legal	do licita	ante					(nome		
	empre	sarial),	inte	essado	em pa	rticipa	ar da	Conc	orrênd	cia
nº XXX/2024, Proc	esso r	n° XXX	K/20 2	4, DEC	LARO,	sob	as p	enas	da L	ei,
especialmente o arti	go 299	do Có	digo	Penal B	rasileiro	, que	:			

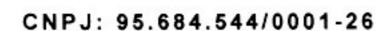
- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisãode qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, aoórgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão destadeclaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

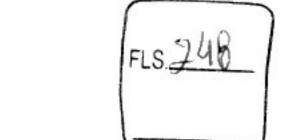
- I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

s of







- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorizaçãoem lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

	(Local e data)
(Nome/assinatura do representante legal)	

60

D



ANEXO V.3

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021 (Apresentar junto com a proposta)

Nome completo, RG n	nº, CPF nº	
	penas da Lei, que o licitante (nome	
interessado em pari XXX/2024, declara d integralidade dos d assegurados na Cor	ticipar da Concorrência nº XXX/2024, de que suas propostas econômicas constituição para atendimento dos direito enstituição Federal, nas leis trabalhistas enções coletivas de trabalho e nos termos	, Processo n° ompreendem a os trabalhistas s, nas normas
		(Local e data).
(N	lome/assinatura do representante legal)	





ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

ANEXO VI.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Empresa		_(nome	da	empresa	licitante),
inscrita no CNPJ/MF sob o					
para os devidos fins, que prevista em lei para pesso Social e atende às regras	oa com deficiência	ou para	reabil	itado da P	revidência
do art. 63, IV, da Lei Fede		Personal to another to	iia ic	gisiação, i	ios territos
				(Loca	al e data).
(No	me/assinatura do r	epresent	ante le	egal)	

folice.



ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE № 2 – HABILITAÇÃO

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI.1 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo, RG nº	CPF nº
DECLARO, sob as penas da Lei, que o lic	itante
(nome empresarial), interessado em pa	rticipar da Concorrência nº
XXX/2024, Processo n° XXX/2024, para	fins do disposto no inciso I do art.
63 da Lei Federal 14.133/2021, que aten	
que:	

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5°-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5°-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

	(Local e data
(Nome/assinatura do representante legal)	

Dr. Ca.





ANEXO VI.3 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

A empresa		_, inscrita	no	CNPJ
(M.F.) sob o nº	,	sediada		à
Rua/Avenida				
, nº	, Setor/Bairro			, na
cidade de	Estado de			
ato representado pelo		sócio/procura		0
Senhor				J
,	nacionalidade,	estado civil,	reside	ente e
1				
Identidade n°e CPF	n°	DECLARA		sobas
penas da lei, para fins de participa				
inexistência no quadro da empresa,				
parentesco em linha reta, colateral ou				
que sejam cônjuges ou companheiro				
Municipal de Santa Maria do Oes				
exercentes de função gratificada de				
agentes políticos.	incoma nature	za, beni con	no de	seus
		(Lo	cal e	data).
		•		•
Nome, RG do Repres	sentante I egal e	Assinatura		
Training, The de Tropio	- Sinanto Logar C	, loon latura		

(Dear



GHI 0. 00.004.044/0001-20



ANEXO VI.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

Α	Empresa		inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
	, com sec	le na				,	ро	r
int	ermédio do seu representante le	egal o(a) Sr(a	a)				327	1
	rtador(a) do Documento de Identi							
	CPF nº							
Co	ncorrência Nº XXX/2024, não te		7					
	este, ou de qualquer outra entida							
âm	nbito Federal, Estadual e Mu	nicipal, SUS	SPENSÃ	ОТ	EMPOR	RÁRIA	de	9
	rticipação em licitação e ou imp	V7. V50A NO 10						
Ρú	iblica, assim como não ter recebi	do DECLARA	AÇÃODE	E INI	OONEID	ADE	para	a
lici	itar ou contratar com a Administra	ção Federal,	Estadua	al e M	lunicipal		•	
					(Loca	al e da	ita).	

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Col. or



CNPJ: 95.684.544/0001-26

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

Contrato nº/2024 Processo Administrativo nº/2024
Contratação de XXXXXXXX, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, celebrado entree a empresa
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES
CONTRATANTE: O Município de, com sede administrativa na, nº, telefone (
, inscrito no CNPJ n°, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PR, inscrito no CPF n°
e no RG nº, doravante designado CONTRATANTE.
CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Setor, CEP, na cidade de, brasileiro, estado civil, portador do CPF nº, residente e domiciliado na cidade de
PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Contratação de xxxxxxxxx, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos - ANEXO I, nos documentos acostados no ProcessoAdministrativo nº /2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução será por por TÉCNICA e PREÇO, referente a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Pelos serviços prestados o Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e

indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou

impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros



FLS. 955

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentárias adequadas às leis orçamentárias de 2023, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:

339040	000
	339040

DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os recursos financeiros destinados aos pagamentos da empresa CONTRATADA serão atendidos por verbas oriundas de contrapartida do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

DA VIGÊNCIA

O instrumento de contrato terá sua vigência estimada em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 114 da Lei 14.133/2021.

(......) dias (......) meses, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço.

DA PRORROGAÇÃO

Conforme a legislação, que define que serviços continuados de sistemas estruturantes de tecnologia da informação o presente contrato poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) anos, segundo o art. 114 da Lei 14.133/2021.

Se a época de a execução dos serviços incidirem em período em que não for possível a sua execução, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da empresa contratada e autorização expressa da Prefeitura Municipal de

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De A

A fiscalização dos serviços será de inteira responsabilidade da Administração,

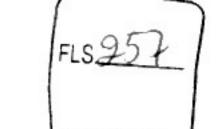


FLS. 256

RUA	JOSE DE	FRANCA	PERFIRA	Nº 10 .	CEP - 85 230-000	FONE/EAV.	(042) 3644-1238
	JOUL DE	1 11 11 11 1	FEREINA.	14 10 -	· CEF 03,230-000	- FUNE FAX:	(042) 3644-1238

, pelo seu lecriico especializ	o Setor de, pelo seu técnico especializado
--------------------------------	--

10 Cold





Conforme o Art. 117, da Lei Federal 14.133/2021 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessáriopara a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Na hipótese da contratação de terceiros, deverão ser observadas asseguintes regras: I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civilobjetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo decompromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços em desconformidade com as especificações técnicas não serão aceitos pela administração.

Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

As falhas e vícios de execução não serão admitidos até a integral reparação e adequação, sem ônus para a Prefeitura Municipal mantidas as condições de qualidade, nos prazos arrazoados pela Administração e reduzidos a termo, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções editalícias e contratuais.

O descumprimento dos prazos de conclusão, podem caracterizar descumprimento parcial ou total das obrigações gerando as sanções

6 Joe 4





CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Conforme o art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

I - unilateralmente pela Administração:

- quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em casode força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art.124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art.124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminuaos encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze





FLS.259

A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faturas serão pagas conforme a prestação de serviços realizada, de forma mensal, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta.

O contratado deverá manter durante a vigência do contato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas de medição, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao processo de Concorrência nº 002/2024.

Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária, na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

As notas fiscais relativas aos faturamentos serão obrigatoriamenteacompanhadas das respectivas folhas de medição que deverão conter o visto e aprovação da fiscalização.

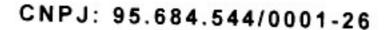
Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção das notas fiscais, causando atraso e impedindo a conclusão do "Processo de Pagamento", dará direito ao Município de prorrogar o prazo de pagamento.

Fica o Município autorizado a deduzir dos pagamentos devidos à CONTRATADA, as importâncias correspondentes a todos os valores de natureza trabalhista e tributária, encargos, indenizações etc., na ocorrência de condenação em processo judicial ou administrativo em que a CONTRATADA seja sucumbente. A retenção será efetivada e mantida em favor do Município, até que a CONTRATADA prove o cumprimento da obrigação, por ocasião da competente quitação do débito.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partirda data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

A contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela administração, toda a documentação comprobatória inerente à situação de regularidade fiscal, trabalhista e outras nos termos deste edital, sob pena de aplicação das sanções editalícias e contratuais.

60°C 1





FLS. 960

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Ficam sob a exclusiva responsabilidade da CONTRATADAtodas as OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS inerentes ao objeto desta contratação.

A CONTRATADA responde, por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

A CONTRATADA não poderá transferir direitos e ou obrigações,no todo ou em parte, decorrentes deste procedimento sem previa autorização da contratante.

Eventuais anormalidades que a CONTRATADA apure ter ocorrido no projeto, na execução dos serviços e que possam comprometer a sua qualidade, deverão ser comunicadas por escrito ao Município de ______, sem prejuízo de sua responsabilidade.

A CONTRATADA, como única empregadora do seu pessoal, se compromete a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho e a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência ou correlatas, em vigor no país, sendo a única responsável pelas infrações que o seu pessoal cometer.

A CONTRATADA se obriga, também, a:

a) manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA se compromete a ressarcir os danos ou prejuízos causados ao Município e às pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão do seu pessoal ou de prepostos.

Cabe exclusivamente à CONTRATADA responsabilizar-se, civil e tecnicamente, pelos serviços decorrentes deste contrato, perante o Município e a terceiros, abrangendo erros, omissões, negligência, imperícia e imprudência cometidos por seus empregados e/ou prepostos, na forma do que dispõe o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados neste contrato mediante a apresentação de documento hábil de liquidação, bem como promover todos os atos inerentes a retenção na fonte das obrigações sociais e tributárias.

A Prefeitura Municipal de ______deverá prestar à CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.





FLS. 261

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos paraextinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridadedesignada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado:
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação oua servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgãoou da entidade contratante;
- IX não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista emlei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art.
 125 da Lei Federal 14.133/2021;
- II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, porprazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesasde serviços ou fornecimentos;

As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha praticipado.

\$1.6°



contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimentodas obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133,2021, as seguintes consequências:

pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

pagamento das multas devidas à Administração Pública. b)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida paraa contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agostode 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas proviet



FLS. 363

na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

 V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do item 15.2 será aplicada pela infração administrativa prevista no inciso I do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

A sanção prevista no inciso II do item 15.2 será calculada na forma do edital ou do contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 10% (dez por cento) do valor total do contrato licitado e será aplicada

ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do item 15.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.

155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do item 15.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art.

155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusivada autoridade máxima da entidade:

6/-60



II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso Il do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 15.12 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste item;
- II suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14 133/2021 Ou om outros lais de

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.; 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

presente Instrumento de Contrato é originário do Processo Administrativo Licitatório nº 052/2024, e está obrigatoriamente vinculado ao Edital de Concorrência nº 002/2024.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundoas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda normas e princípios gerais dos contratos.

As partes dão ao presente instrumento o caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, Inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

Fica eleito o foro da Comarca de ____ para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dele, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do Município e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

	,de	de 2024.
Contratante	Contratada	



FLS. 266

UA JOSE DE FRANÇA	PEREIRA, N	1° 10 -	CEP .:	85.230-000	FONE/EAV.	(042) 2044 400

Testemunha	Testemunho	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Testemunha	



Dour





ANEXO VIII CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONCORRÊNCIA Nº XXXX/2024 PROCESSO Nº XXXX/2024

Certifico	para	os	devidos			a elo repres		e(s)
		compa	receu no loc	, porta al aonde 	dor da (serão	cédula de realizados	identions os so	dade erviços
						(Loca	al e data	a).
N	(nome completo, assinatura e cargo do servidor do Município de xxxxxxxxxxxxx responsável por acompanhar a visita)							
(N	lome com	oleto, as	sinatura e qua	ılificação d	do propos	sto da licita	ante)	





nº



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

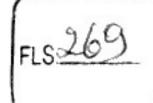
ANEXO IX DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N° XXX/2024 PROCESSO Nº XXX/2024

Eu,				nortodor	4-	DO
	е	do	,	portador CPF	do	RG
representante leg	al de	,	na	condição	(de
empresarial), interestation empresarial), interestation empresarial), interestation empresarial), interestation empresarial), interestation empresarial), interestation empresarial, in	ressado em participa cesso nº XXXX/2024 cou a visita técnica pre a possibilidade de fai nvolvidos, optei por ta técnica que lhe hav ente desde já que, em Edital, não poderá p ições nos preços, p ouco alegar quaiso	r da conformul conformul razos	cLARO of the condition	cia nº que o e que, cos e posta a. com o numa icões		
elvindicar quaiso	quer benefícios sob ados ou informações	a i s sobre	nvocação	de isem		

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 07/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 29 de Outubro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 378.987,40 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Técnica e Preço
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2024.

Oscar Delgado Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 078/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 07/2024

O Municipio de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 29 de Outubro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 378.987,40 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Técnica e Preço
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495 Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2024.

> Oscar Delgado Prefeito Municipal





Voltar

Excluir

entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE			
Ano*	2024			
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*				
Modalidade*	Concorrência			
Número edital/processo*	78			
	internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira				
Contrato de Empréstimo				
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.			
Forma de Avalição	Técnica e Preço			
Dotação Orçamentária*	0200204128040120043390400000			
Preço máximo/Referência de preço -	378.987,40			
R\$*				
Data de Lançamento do Edital	06/09/2024			
Data da Abertura das Propostas	29/10/2024 Data Registro 06/09/2024			
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro			
Data de Lançamento do Edital				
Data da Abertura das Propostas				
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ✓			
	The rection control part and provide the second control part and provide the second control part and part and provide the second control p			
	xigência de subcontratação de EPP/ME? Não			

CPF: 3318368903 (Logout)

67

FLS. 272

meses com recursos próprios. Critério de Julgamento Menor Preço unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos. adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste - PR, 05 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

103180/2024

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí Estado do Paraná

Extrato do 2º. Termo Aditivo - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE META FÍSICA do Contrato nº, 047/2024 vinculado a T P nº, 019/2023 Reforma na Quadra de Esportes e Execução da Pista de Malha no Distrito Marisa, proveniente de Recurso Federal, do Ministério da Fazenda Plano de Ação 09032023-037776. Contratante MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. Contratada T L CAMPOS ENGENHARIA ME. CNPJ/MF nº. 44.104.195/0001-95 Representante Legal Thiago Leite Campos. Item I: DO OBJETO O objeto do presente Termo de Aditivo consiste no acréscimo alteração da altura do muro de arrimo de 0,80m p/ 1,50m, sendo necessário acrescentar alguns itens a Planilha Orçamentária tais como estacas, alvenaria, vigas, massa única p/ recebimento de pintura, concreto e ferragens, no valor de R\$ 66.448,50 c supressão de alguns itens tais como cinta de amarração, textura, concretagem e escavação de valas no valor de R\$ 15.082,92, previsto na Cláusula Décima do referido Contrato firmado em 22 de Março de 2024, conforme descrição contida na planilha orçamentária de acréscimo e supressão apresentado pelo Engenheiro Civil Jose Carlos Cardoso. Item II: DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO, DA ANÁLISE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Acréscimo alteração da altura do muro de arrimo de 0,80m p/ 1,50m, sendo necessário acrescentar alguns itens a Planilha Orçamentária tais como estacas, alvenaria, vigas, massa única p/ recebimento de pintura, concreto e ferragens, no valor de R\$ 66.448,50 e supressão de alguns itens tais como cinta de amarração, textura, concretagem e escavação de valas no valor de R\$ 15.082,92. Os acréscimos e supressões representará um aumento de 51.365,58, 38,13% do valor total do contrato original conforme planilha de cálculo em anexo ao presente aditivo) / passando de R\$ 134.696,37 para R\$ 186.061,95, conforme Parecer Técnico. 2.3 As despesas correspondente ao presente aditivo correrão á conta da dotação orçamentária: 08 08.04 278120224.1.022000 4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.51.99.11.00. Item III: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e aditivo, que não colidirem com o presente aditamento. Data da Assinatura do Termo de Aditivo 02 de Setembro de 2024.

103658/2024

São Carlos do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024, TIPO - MENOR PREÇO, que trata OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de servicos mecânicos ao município de São Carlos do Ivaí/PR. Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de setembro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de setembro de 2024 às 08h30min até às 08h30min horas do dia 23 de setembro de 2024. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 05 de setembro de 2024.

PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA Secretaria de Obras, Viação e Fomentos.

VERA LUCIA DE OLIVIERA Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

> ROSELY ARCELI ESPERANÇA Secretaria de Saúde.

DIEGO RODRIGO DOS SANTOS Secretaria de Administração, Controle e Finanças

DENISE DE ANDRADE MARIN PETERMAN Secretaria de Assistência Social

103388/2024

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 07/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 29 de Outubro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 378.987,40 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Técnica e Preço
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Municipio de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495 Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2024.

> Oscar Delgado Prefeito Municipal

> > 103518/2024

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 14/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 25/09/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE TROCA DA COBERTURA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/09/2024 até dia 25/09/2024 às 08h:30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2024, às 09h:00min. LOCAL:

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites:

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e www.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina
– PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000
– e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 05 de setembro de 2024.

PAULO HORN, Prefeito Municipal.

103223/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 26/09/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA, INCLUSO OPERADOR E CAMINHÃO PARA DESLOCAMENTO".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/09/2024 até dia 26/09/2024 às 08h:30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/09/2024, às 09h:00min. LOCAL:

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites:

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e www.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina
– PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000
– e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina,06 de setembro de 2024.

PAULO HORN, Prefeito Municipal.

103314/2024



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 07/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 29 de Outubro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 378.987,40 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Técnica e Preço
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

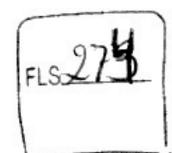
Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Fernando Lopes Código Identificador:F574076F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2024. Edição 3106
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 157/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica para Avaliação dos blocos de módulos e aplicativos do processo licitatório nº 078/2024 modalidade concorrência 07/2024, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão Técnica para Avaliação dos blocos de módulos e aplicativos do processo licitatório nº 078/2024 modalidade concorrência 07/2024, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF

MARCIA RENATA ROSA 036.***.***-93
MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.***.***-60
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.***.***-00
ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI101.***.***-88
JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE029.***.***-81
JASIMARA APARECIDA DE LIMA 060.***.***-40
LEANDRO CARLOS BOSKA 802.***.***-72

 II – A referida comissão não terá remuneração pelo Trabalho, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador:4EE87615

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2024. Edição 3107
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

FLS 275

Impugnação Concorrência nº 07/2024

De: Rosana Santos (rosana.santos@elotech.com.br)

Para: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Cc: juridico@elotech.com.br

Data: segunda-feira, 14 de outubro de 2024 às 14:03 BRT

Boa tarde.

Segue tempestivamente impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 07/2024, Processo Licitatório nº 078/2024.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

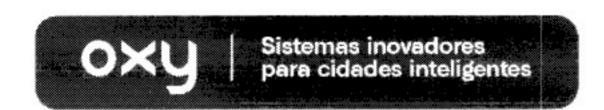
Rosana Santos

Advogada - DPO Certificado Exin

R. Tupã, 1643 Maringá, PR | 87060-510

+55 44 4009 3550

+55 44 4009 3560



elotech











Impugnação Santa Maria do Oeste - Concorrência.pdf 639.3kB



Procuração Rosana.pdf 547.5kB



Contrato Social.pdf 2.6MB



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO № 078/2024

80.896.194/0001-94, Inscrição Estadual: Isenta, com sede à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto do Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá – Paraná, telefone (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por sua representante infra assinado, vem, respeitosamente, observando os princípios de legalidade, isonomia e julgamento objetivo que regem a licitação e pela Lei Federal nº 14.133/2021 interpor, tempestivamente, a presente:

IMPUGNAÇÃO

em face do Instrumento Editalício da supramencionada licitação.

Requer, outrossim, a Vossa Senhoria o recebimento desta em efeito suspensivo, emitindo novo procedimento ausente dos vícios abaixo considerados, ou submetendo a presente Impugnação à Autoridade Superior para apreciação dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Maringá/Paraná, 14 de outubro de 2024.

ROSANA PEREIRA DOS SANTOS Assinado de forma digital por ROSANA PEREIRA DOS SANTOS Dados: 2024.10.14 13:54:35 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ № 80.896.194/0001-94
ROSANA SANTOS
OAB/PR 76.313
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Rua Tupă, 1643 Jardim Universo CEP 87.060-510 Maringá/PR CNPJ 80.896.194/0001-94

I – SINOPSE FÁTICA:

O certame em epígrafe foi constituído com a finalidade de realizar licitação, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento dos seguintes softwares para utilização no Executivo Municipal e Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste - PR: Executivo Municipal - Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Protocolo e Tramitação de Processos, Horas técnicas e Conversão, Implantação e Treinamento. Legislativo Municipal - Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Suporte Técnico Operacional e Conversão, Implantação e Treinamento."

A presente Impugnação faz-se necessária em face de vícios contidos no Instrumento Convocatório acima citado, e, para tanto, apresentamos razões fundamentadas nos fatos, no direito e nos costumes, objetivando ao final que esta Digníssima Comissão Licitatória publique novo edital ausente dos vícios abaixo suscitados.

elotech

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

a) DA TEMPESTIVIDADE:

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 29/10/2024, sendo que, o último dia para apresentação de impugnação é 24/10/2024, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura do certame, conforme item 13.1 do instrumento convocatório.

b) DA MODALIDADE ADOTADA – ILEGALIDADE.

Segundo consta no Instrumento Convocatório, a modalidade da licitação em epígrafe é a CONCORRÊNCIA.

Ocorre que, a modalidade adotada está totalmente em desacordo com o disposto na legislação pátria, senão vejamos:

Conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, o "<u>Pregão</u> é a modalidade de licitação <u>obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns</u>, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto." (grifo nosso) – Art. 6º, inciso XLI.

Conforme o mesmo diploma legal: "Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado." Art. 6º, inciso XIII da lei nº 14.133/21.

elotech

Veja, nobre julgador que, a legislação é clara ao dispor que é OBRIGATÓRIO licitar bens e serviços comuns através do PREGÃO.

Na mesma linha, a legislação especifica o que são bens e serviços comuns, sendo que, com base no dispositivo legal, é possível verificar que o objeto ora licitado trata-se de bens e serviços comuns, pois, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente dispostos no edital.

A discussão acerca dos serviços de tecnologia da informação no âmbito da administração pública já foi pacificada, inclusive pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de que, se enquadram na categoria de bens e serviços comuns.

Enunciado: O desenvolvimento e a manutenção de softwares enquadram-se na categoria de objetos comuns prevista na Lei 10.520/2002 sempre que possam ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, devendo, nessa situação, ser licitados mediante pregão (art. 9º, §§ 1º e 2º, do Decreto 7.174/2010). Acórdão 1667/2017 – Plenário. Relator: Aroldo Cedraz.

Enunciado: Em licitações e contratações de serviços de TI, a Administração deve utilizar a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sempre que tais serviços puderem ser definidos segundo protocolos, métodos e padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações

Rua Tupă, 1643 Jardim Universo CEP 87.060-510 Maringá/PR CNPJ 80.896.194/0001-94

usuais no mercado (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único), adotando modalidade diversa somente quando não for viável utilizá-lo, o que deverá ser justificado no processo licitatório (Decreto 5.450/2005). Acórdão 2582/2012 – Plenário. Relator: José Mucio Monteiro.

Enunciado: De modo geral, a licitação, para que sejam contratados bens e serviços de informática, deve ocorrer por pregão. Acórdão 2353/2011 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro.

Enunciado: Bens e serviços de tecnologia da informação podem, em regra, ser considerados comuns e licitados por intermédio de pregão. Acórdão 297/2011. Relator: José Jorge.

Tais decisões ocorreram sob a égide da Lei nº 8.666/93, vez que, esta não especificava o que são bens e serviços comuns.

Entretanto, a fim de pacificar tal entendimento e acabar de vez com essas discussões, o atual diploma legal (Lei nº 14.133/2021) dispôs, de forma clara e objetiva, acerca da obrigatoriedade de se licitar bens e serviços comuns através do Pregão.

E, para não haver dúvidas, a legislação também especifica "bens e serviços comuns", englobando os serviços ora licitados, vez que estes, não só podem, como foram objetivamente definidos pelo edital.



Nessa linha, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão nº 2550/2024 — Tribunal Pleno suspendeu, cautelarmente, os atos relativos à concorrência e deixou claro que "Em regra, pelos avanços da área de tecnologia da informação, o desenvolvimento de sistemas, notadamente em relação a áreas com processos de trabalho padronizados por legislações, pode ser compreendido como serviço comum considerando os padrões usuais de mercado e o número considerável de fornecedores de tais modalidades de sistemas informatizados."

ACÓRDÃO № 2550/24 - Tribunal Pleno Representação da Lei de Licitações. Sistemas
Informatizados de Gestão. Adoção de Concorrência
Presencial sem justificativa técnica pormenorizada.
Deferimento de Cautelar para suspensão dos atos
relativos à concorrência. Relator: Conselheiro
substituto Livio Fabiano Sotero Costa.

Assim, não há que se falar em licitação via Concorrência para a contratação em epígrafe, vez que, trata-se de serviços comuns, objetivamente especificados no Termo de Referência, devendo ser licitado, por determinação legal, via Pregão Eletrônico. O que desde já se requer.



c) DA AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

O artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) apresenta 22 (vinte e dois) Princípios que deverão ser observados pela Administração Pública na aplicação da lei.

"Art. 5. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)." (Grifo nosso).

Observe que, o Primeiro princípio apresentado é o da Legalidade.

Não à toa que, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, ao dispor acerca dos Princípios que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, apresenta, inicialmente, o Princípio da Legalidade.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)." (Grifo nosso).

elotech

O Princípio da Legalidade deve ser observado em todos os atos da Administração Pública, vez que, segundo tal Princípio, a Administração Pública só poderá agir de acordo com o determinado em lei.

Assim, quando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que rege o certame em epígrafe, dispõe que, para a contratação de bens e serviços comuns é obrigatório a licitação através da modalidade Pregão, assim deverá agir a Administração contratante.

Ademais, como explanado em tópico anterior, já está pacificado que os serviços de T.I são serviços comuns, sendo que, a legislação pátria vigente, como acima indicado, especifica bens e serviços comuns, estando, inclusive, o objeto ora licitado, dentro das especificações de bens e serviços comuns.

Pelo exposto, a manutenção da licitação em epígrafe através da modalidade Concorrência enseja afronta a legislação pátria, sob pena de responsabilização do gestor público.

Inclusive, a fim de não haver dúvidas quanto a modalidade correta no caso em comento, qual seja, o Pregão, a legislação é clara ao dispor que a "Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia (...)." (art. 6º, XXXVII da lei 14.133/21).

Sendo que, conforme o mesmo dispositivo legal, bens e serviços especiais são aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade não podem ser definidos pelo edital. (art. 6º XIV da lei nº 14.133/21).

Ora, o objeto da licitação aqui questionada está objetivamente definida no edital de Concorrência nº 07/2024, sendo assim, não se enquadra como

Rua Tupă, 1643 Jardim Universo CEP 87.060-510 Maringá/PR CNPJ 80.896.194/0001-94

elotech

bens e serviços especiais, devendo ser licitado, conforme obrigatoriedade legal, através da modalidade Pregão. O que desde já se requer.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER seja recebida e julgada dentro do prazo legal a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (a qual é interposta sem o prejuízo da eventual adoção de outras medidas), para que sejam acolhidas as fundamentações acima expostas com republicação do edital, livre dos vícios ora apontados, respeitando-se os prazos legais.

Caso entenda pelo indeferimento da presente impugnação, levaremos o presente edital ao conhecimento dos órgãos de Controle Interno e/ou ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO** (art. 170, § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se for o caso, para correção das irregularidades aqui apontadas e tomada das providências legais.

Nestes Termos,

Pede e espera Deferimento.

Maringá/Paraná, 14 de outubro de 2024.

ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSANA PEREIRA DOS SANTOS Dados: 2024.10.14 13:55:01 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ № 80.896.194/0001-94
ROSANA SANTOS
OAB PR 76.313
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Rua Tupă, 1643 Jardim Universo CEP 87.060-510 Maringá/PR CNPJ 80.896.194/D001-94

elotech.com.br

44 4009 3550

elotech

PROCURAÇÃO

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede a Rua Tupã - nº 1.643 - Recanto dos Magnatas - CEP 87.060-510, Maringá-Pr., inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, vem, por intermédio de seu administrador, o Sr. MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.310.446-4 - SESP/PR e do CPF nº 708.899.709-63, residente e domiciliado à Avenida Cerro Azul, n.º 2649, Lote G, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, Maringá – Paraná, nomeia e constitui minha bastante procuradora a Sra. ROSANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR nº 76.313, Carteira de Identidade n.º 9.351.415-5 SESP/PR, CPF n.º 046.785.879-93, residente e domiciliada a Rua Chile, n.º 195, Jardim Alvorada, CEP.: 87.033-370, Maringá – Paraná, para representar a outorgante junto à Prefeituras e Câmaras Municipais e demais entidades/órgãos públicos e privados, para fins de participação em licitações, zelando por meus interesses, especialmente os de rubricar/assinar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações, recursos e contrarrazões, desistir de prazos recursais, assinar atas e apresentar proposta de preços, inclusive lances verbais de preço na sessão e/ou online, podendo examinar e assinar comprovantes e documentos, transigir, receber, bem como, representar-me em Processos Administrativos e perante o Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas Estaduais, agindo, enfim, legalizar o que for preciso com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos que competirem ao outorgante, como administrador da sociedade, sendo válida a presente procuração até o dia 12 de janeiro de 2025.

Maringá-Paraná, 18 de dezembro de 2023.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
CPF nº 708.899.709-63

SERVICO DISTRITAL DE ÁGUA 30 A AMERIA DE FISIMA DIAS MIDAUAR DE LA SUBSTITUTA DE SEGUE PARA DE FISIMA DIAS MIDAUAR DE LA SUBSTITUTA DE SEGUE PARA DE PARA DE SEGUE PARA DE

80.896.194/0001-94

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTC.

Rua Tupa, 1643
Recanto dos Magnatas - CEP: 87060-51

MARINGÁ - PR

Rua Tupă, 1643 Jardim Universo CEP 87.060-510, Maringá/PR CNPJ 80.896.194/0001-94

> elotech.com.br 44 4009 3550

CNPJ: 80.896.194/0001-94 NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CEP 87010-055.

Página 1 de 6

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular Marco Aurelio Castaldo Andrade, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º

3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63,

residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná,

na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte,

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal Ariane Muti Rizziolli, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº. 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41207850023** e CNPJ **80.896.194/0001-94**, por despacho em sessão de **13/07/1989**, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondente a 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), correspondente a 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude dos lucros acumulados no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões mil reais), divididos em 11.000.000 (onze milhões) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelas sócias PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA e CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 80.896.194/0001-94 NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	R\$ 10.500.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	R\$ 10.500.000,00	50%
TOTAL	21.000.000	R\$ 21.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94 NIRE 41207850023

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA,

Página 2 de 7

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular Marco Aurelio Castaldo Andrade, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal Ariane Muti Rizziolli, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº. 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

CNPJ: 80.896.194/0001-94 NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 6

Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41207850023** e CNPJ **80.896.194/0001-94**, por despacho em sessão de **13/07/1989**, resolvem constituir uma sociedade limitada, o que fazem com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 13/07/1989.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto:

- 62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
- 62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 62.04-0-00 Consultoria em tecnologia da informação.
- 62.01-5-01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), correspondente a 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	R\$ 10.500.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	R\$ 10.500.000,00	<u>50%</u>
TOTAL	21.000.000	R\$ 21.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, na condição de <u>administrador não sócio</u>, que fica considerado administrador, investido em sua função na data de assinatura deste instrumento.

CNPJ: 80.896.194/0001-94 NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 6

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá ser representada ISOLADAMENTE pelo administrador não sócio MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, nas seguintes ocasiões:

- → Representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- → Abertura, encerramento e movimentação de conta bancária;
- → Representar a sociedade em juízo ou fora dele. Ativa ou Passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- → Contratar e despedir empregados, com anotações em Carteira de Trabalho, Assinaturas de termos de rescisões, liberação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e quaisquer outros previdenciários;
- → Endosso de Cheques e ordens de pagamentos para cobrança, e depósitos em nome da empresa;
- → Retirar Talonário de Cheques e cheques devolvidos;
- → Emissão de duplicatas e faturas;
- → Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- → Receber e dar quitação;
- → Para atos que não colidirem com o parágrafo seguinte desta cláusula;
- → Nomear procuradores para representar esta sociedade, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deverá ser administrada por MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE na condição de <u>administrador não sócio</u>, juntamente com todas as SÓCIAS, representando esta sociedade em CONJUNTO nas seguintes situações;

- → Alienação de bens móveis e imóveis;
- → Contratos de Financiamento e empréstimo junto a instituições financeiras, outras pessoas jurídicas e físicas de qualquer natureza;

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá remunerar o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore.

Parágrafo Quarto: É vedado o uso do nome social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Quinto: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA NONA: Faculta-se às sócias, constituir, em nome próprio, procurador que o represente na sociedade, para período determinado ou indeterminado.

CNPJ: 80.896.194/0001-94 NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Se as sócias desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora presta contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade não se dissolve pelo falccimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do "de cujos", ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As sócias resolvem dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A parte elege o foro da comarca de Maringá/Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Página 6 de 7

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94 NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 6

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 03 de setembro de 2024.

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA Administrador: Marco Aurelio Castaldo Andrade

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA Administrador: Ariane Muti Rizziolli

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE Administrador não sócio

> ALBERTO LUIS CAETANO Advogado OAB/PR n.º 48.704

LUCIANO THEOBALDO VALIM Contador CRC 056731/O-6 FLS 990

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

		IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
Dave.	CPF/CNPJ	Nome
	02990467963	LUCIANO THEOBALDO VALIM
<u></u>	04392049922	ALBERTO LUIZ CAITANO
4040000000	12488812811	ARIANE MUTI RIZZIOLLI
	70889970963	MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2024 14:55 SOB N° 20246717076.

PROTOCOLO: 246717076 DE 16/09/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413224255. CNPJ DA SEDE: 80896194000194.

NIRE: 41207850023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2024.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA





CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, apresentado pela Empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., em data de 14 de Outubro de 2024, via e-mail, e posteriormente as suas RAZÕES apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº 078/2024, Concorrência Pública 007/2024, pela referida Empresa, em fase de abertura de procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES PARA UTILIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

A referida Empresa *ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.*, em data de 14 de Outubro de 2024, interpôs Recurso de Impugnação ao edital, às fls. 274, com os seguintes fundamentos:

DA ILEGALIDADE DA MODALIDADE ADOTADA:" ... Segundo consta no Instrumento Convocatório, a modalidade da licitação em epígrafe é a CONCORRÊNCIA. Ocorre que, a modalidade adotada está totalmente em desacordo com o disposto na legislação pátria, senão vejamos: Conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, o "Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto." (grifo nosso) – Art. 6°, inciso XLI. Conforme o mesmo diploma legal: "Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado." Art. 6º, inciso XIII da lei nº 14.133/21. 4 Veja, nobre julgador que, a legislação é clara ao dispor que é OBRIGATÓRIO licitar bens e serviços comuns através do PREGÃO. Na mesma linha, a legislação especifica o que são bens e serviços comuns, sendo que, com base no dispositivo legal, é possível verificar que o objeto ora licitado trata-se de bens e serviços comuns, pois, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente dispostos no edital.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:







CNPJ: 95.684.544/0001-26

JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo não conhecimento e pelo total improvimento do presente Recurso interposto.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente não assiste razão em seu pleito, pois é fato público e notório as alegações apresentadas pela Empresa com os documentos devidamente acostados.

Tal alegação não deve prosperar, não é possível considerar <u>SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</u>, como serviços comunas pela tamanha especificidade que exige o sistema para atender a demanda do poder Executivo e Legislativo. A impugnante elenca em suas razões alguns Enunciados do Tribunal de Contas da União -TCU, e de outros Tribunais de Contas, de anos de 2017, 2012, 2011.

Ao contrário do que menciona a impugnante o Tribunal de Contas do Paraná tem sólida jurisprudência pela admissão de contratação de <u>SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</u>, na modalidade de Tomada de Preços tipo Técnica e Preço, na antiga Lei 8.666/93 e agora Concorrência na Lei 14.133/2021.

EMENTA- 1) Recurso de Agravo. Impugnação de despacho pelo qual, no âmbito de processo de representação prevista no artigo 113, § 1º, da lei 8.666/93, foi indeferido o pedido de medida cautelar para suspensão de licitação. 2) Pedido de reforma da decisão a fim de determinar a suspensão do procedimento licitatório, pelos seguintes fundamentos: 2.1) deveria ser adotada outra modalidade de licitação – pregão em vez de tomada de preços-, já que o Município busca contratar empresa para







CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

prestação de serviços comuns (aquisição e instalação de softwares); 2.2) a decisão agravada contraria a jurisprudência deste Tribunal, que consolidou o entendimento de que o pregão é a modalidade licitatória mais indicada para a contratação de bens e serviços da área da informação; e 2.3) não foram especificados os custos de implantação dos sistemas, o que, além de infringir a Lei 8.666/93 e prejudicar a competitividade da licitação, poderia indicar favorecimento da atual empresa prestadora de serviços. 3) Não verificação, em juízo sumário, de irregularidades flagrantes que imponham a suspensão da licitação: 3.1 possibilidade de que o objeto licitado tenha especialidade que justifique a adição de tomada de preço com critério de julgamento com base técnica e preço. - não tendo a agravante, no processo de representação ou neste recurso, comprovado que os bens e serviços sejam comuns e que, portanto, deveria ser adotada a modalidade de pregão; 3.2) improcedência do argumento de que este Tribunal considera serem comuns os serviços de tecnologia da informação, visto que, em análise das decisões mencionadas no recurso, está claro o reconhecimento de que tais serviços podem ter peculariedades; 3.3) esclarecimento suficiente nos autos do processo de licitação de que os custos de implantação, conversão e treinamento para utilização dos softwares estão integrados aos valores totais dos itens licitados; e 3.4) ausência, em análise preliminar, de elementos que sugiram que o não detalhamento dos custos de implantação dos softwares - valores embutidos no próprio serviço licitado, de acordo com o Município – represente direcionamento ou favorecimento da atual prestadora de serviços. 4) Conhecimento e desprovimento do recurso de agravo (Acórdão nº 3216/21, rel. SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA, 24-11-2021).

Com relação ao acórdão acima citado, importante a fundamentação do relator na decisão do processo administrativo de nº 704023/21 que originou o acórdão de nº 3116/2021, assim afirma "Ressalto que os serviços em questão — descritos como "Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Portal da transparência, Módulo de







CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, assim como suporte técnico operacional" – contemplam os mais variados aspectos da gestão municipal, sendo compreensível, em princípio, que o Município opte por produtos com especialidades que ofereçam integração e operacionalidade compatíveis com as necessidades locais (Acórdão nº 3216/21, rel. SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA, pág. 06, 24-11-2011).

A título ilustrativo citamos outros julgados:

ACORDÃO Nº 2237/22 – TRIBUNAL PLENO – EMENTA, 1) Representação prevista no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93, Supostas irregularidades em tomada de preços realizada pelo Município de Virmond para a contratação de serviços de licenciamento de sistemas de computação(software). 2) Suposta incorreção da modalidade de licitação, visto que, diante da natureza comum dos serviços contratados deveria ter sido utilizado o pregão em vez da tomada de preços. Alegada desproporção do critério para a avaliação das propostas, com privilégio indevido da técnica em detrimento do preço. Suposta falta de especificação dos custos de implantação dos sistemas. 3) Não identificação de irregularidades: especificidades dos sistemas computacionais em questão – ajustados às necessidades concretas da realidade local – que podem afastar a natureza comum do objeto licitado e, por consequência, permitir a escolha pela toma de preços. Possibilidade de atribuição de pesos distintos para avaliação da técnica e do preço na licitação do tipo "técnica e preço" (como ora examinada), conforme art. 46, § 2º, inciso II, da lei 8.666/93. Inclusão dos custos de implantação dos sistemas no próprio valor global da licitação. 4) Improcedência da representação.

Com relação ao acórdão de nº 2237/22, importante citar fundamentação do respeitável relator lavrado na página 04 do referido acórdão assim menciona: "Assim, com a devida vênia, não procede a alegação da representante de que `os Tribunais de Contas já consolidaram o entendimento de que os serviços de tecnologia da informação são de natureza comum`(página 6 da peça 3), já que, evidentemente, reconhecesse nas decisões em questão que nem todos os serviços têm essa característica."







CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Alegou que a modalidade adotada, Concorrência Pública, afronta o princípio da legalidade, por se tratar de serviços comuns.

Alegou que a modalidade escolhida está em total desacordo om a legislação pátria, afirmando que a modalidade de Pregão é OBRIGATÓRIA para a aquisição de bens e serviços comuns.

Embora a impugnação argumente eu os serviços de tecnologia podem ser considerados comuns, é crucial ressaltar que a Lei 14.133/2021 estabelece que a complexidade e especificidade dos serviços a serem contratados devem ser observadas.

A impugnante afirma que a discussão acerca de serviços de tecnologia já foi pacificada, no que tange se tratarem de serviços comuns.

Primeiramente, cabe ressaltar que a empresa impugnante realizou representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº. 619635/23), expondo pontos irregulares na licitação que teve o mesmo objeto do processo licitatório ora impugnado.

Pois bem, a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, realizou todas as adequações impostas no Acórdão nº. 1223/24, entretanto, um dos pontos mantidos através desde Acórdão foi justamente que, a escolha da modalidade da licitação, deve ficar a critério do gestor, conforme imagem anexa:







CNPJ: 95.684.544/0001-26

FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

(i) adoção da modalidade Tomada de Preços em vez do Pregão:

Em relação à escolha da modalidade Tomada de Preços não vislumbro a irregularidade levantada pelo representante, pois na hipótese em apreço a escolha da modalidade licitatória é uma faculdade do gestor, operada dentro da esfera de discricionariedade da Administração.

Conforme entendimento adotado no Acórdão n.º 3280/19-STP para caso semelhante, "o art. 1° da Lei n.º 10.520/20022, faculta a escolha do Pregão para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, o que não exclui a escolha de outras modalidades licitatórias para as mesmas hipóteses. Em âmbito federal, o Decreto n.º 5.450/2005 impõe a modalidade Pregão para as compras de bens e serviços comuns, mas, como dito, trata-se de legislação cuja aplicação se restringe àquela esfera federativa".

Não procede o argumento de que "os Tribunais de Contas já consolidaram o entendimento de que os serviços de tecnologia da informação são de natureza comum",

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento". (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487).

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, "O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua 'lei interna'. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art.41)"." (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

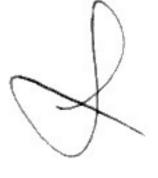
Ao contrário do que alega a impugnante, há na decisão, evidentemente, o reconhecimento de alguma peculiaridade ou especificidade poderia justificar o afastamento do pregão.

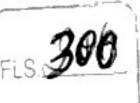
A modalidade de licitação escolhida, "Concorrência", atende a especificidade do objeto da qual a administração busca, não tendo nenhuma objeção legal e jurisprudencial que possa afetar ou assegurar ilegalidade pela escolha realizada, não é possível considerar comuns o fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES.

O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, como bem salientou-se.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.







CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela total inviabilidade jurídica do Recurso Administrativo de **Impugnação de Edital**, isto é, não há nenhuma ilegalidade ou tipo de direcionamento da Licitação, e ou limitação de participação, e restrição de competitividade, conforme prevê as normas legais da Licitação, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

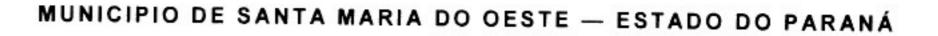
S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr., 15 de Outubro de 2023

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2024.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 07/2024

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Outubro (10) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Santa Maria do Oeste — Estado do Paraná, a Comissão de Licitações, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº. 009/2024, vem através deste comunicar a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, 1643, Recanto do Magnatas, Município de Maringá — PR, a Inviabilidade jurídica do Recurso Administrativo de Impugnação do Edital, a modalidade de licitação escolhida, "Concorrência", atende a especificidade do objeto da qual a administração busca, não tendo nenhuma objeção legal e jurisprudencial que possa afetar ou assegurar ilegalidade pela escolha realizada, não é possível considerar comuns o fornecimento de <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES</u>, conforme parecer em anexo.

Joana Luciana Silva de Andrade Presidente Comissão de Contratação

KECEBIDO E	M/_	/2024.



J. I. Informática Ltda - EPP

CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77 Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV.

Guarapuava/PR.

Telefone/fax: (42) 3622-1132 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 007/2024.

Por este instrumento particular de Procuração, a J.I INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede a Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava/PR – CEP 85065-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.273.689/0001-77 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por sua proprietária e responsável legal Sra. Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.928.966-9 SSP/PRe CPF n.º 684.916.549-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Edson Catuzzo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.541.860-0 e CPF n.º 698.407.689-72, a quem confere amplos poderes para representar a J.I INFORMÁTICA LTDA -EPP, CNPJ nº. 07.273.689/0001-77 perante a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, no que se referir ao presente, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 007/2024, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 01) PROPOSTA TECNICA (N° 02) e PROPOSTA DE PREÇO (N° 03) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2024.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Responsável Legal

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

Razão Social: J. I. Informática Ltda - EPP.

CNPJ: 07.273.689/0001-77 Jasmara Mice

Selo nº SFTN1qGndbR6pvrqzJTDF532w CLEONICE SIMIANO CATUZZO (64491). Dou fé. Emol. R\$6.01(VRC 21.73), Funrejus: R\$1.50, Selo: R\$1.00 FUNDEP: R\$0,30, ISSQN R\$0.18.

Guarapuava-PR, 18 de outubro de

Em Test?

da Verdade

Eric Pimentel

Rua Mal. Fior. Peixoto. 1573 (42)3623-2299 CNPJ:77.781.029/0001-82

CEP:85.010-250 Guarapuava-Parana

Terezinha Helena de Gois - Tabelia Exiquiel Barbosa - Aux Jutamentado! Alonso Marcas Mameasz - Aux Juramentado Celso Prates de Andrude - Aux Juramentadol Cinthia Graziely Leschak de Souza - Aux Jacomentacol

eguitte teor:

Terezinha Helena de Gois Agente Delegada

2º TABELIONATO DE NOTAS

CERTIDÃO

E-mail: cartoriogois@vanco.com.pr a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes description of the control of the partie interessada que revendo os rivios existentes modellos modellos no de número 182P, às folhas 079, encontrei lavrado

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP

A Favor de:

EDSON CATUZZO

A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (08/04/2015), nesta cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, em cartório e perante mim TEREZINHA HELENA DE GÓIS - TABELIÃ, compareceu como OUTORGANTE a empresa J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita CNPJ/MF no 07.273.689/0001-77, e N.I.R.E sob n° 41 6 0006099-7, com sede nesta Cidade de Guarapuava/PR, a Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, neste ato devidamente representada por sua ADMINISTRADORA a Srª. JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/09/1972, filha de Lauro Simiano e de Antonilza Ricken Simiano, portadora do RG 4.928.966-9/SESP/PR com expedição em 09/06/2014 e do CPF/MF sob número 684.916.549/68, com residência e domicílio na Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, nesta Cidade, nos termos da Quinta Ateração Contratual e Consolidação firmada aos 27/05/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR aos 10/06/2013 sob nº41600060997, e Certidão Simplificada da JUCEPAR emitida 07/04/2015, sob n° 15/221730-4, os quais ficam com cópias devidamente arquivadas nestas Notas no arquivo próprio nº59, às fls.78/83. Reconhecida como a própria por mim Tabeliã que esta subscrevo conforme documentação apresentada do que dou fé. E, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu PROCURADOR o EDSON CATUZZO, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 18/04/1970, filho de Edgar Catuzzo e de Maria Josefa de Moura Catuzzo, portador do RG 4.541.860-0 SESP/PR com expedição em 25/01/1986 e do CPF/MF sob número 698.407.689/72, com residência e domicílio na Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, nesta Cidade. PODERES: para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar contas bancárias, inclusive por meio eletrônico, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, em Cidade ou Estado, ainda que aqui não citados, e especialmente no BANCO DO BRASIL S/A, agência 0299-2, conta 36.540-8, podendo abrir encerrar contas bancárias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos, empréstimos, ajustar condições dos empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações e elevações ou reduções de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem ajustados, estipular cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e de ratificações dos contratos que forem celebrados, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitindo e endossando cheques; requerer e retirar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, contrair empréstimos em todas as mo-

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

e dívidas e oferecer garantias hipotecárias e fiduciárias; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social, Agências de Rendas da Receita Federal e Receita Estadual, Empresa de Correios e Telégrafos, Junta Comercial do Estado do Paraná, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la perante qualquer empresa pública ou privada, com a finalidade de promover a participação da outorgante em licitações públicas e pregão eletrônico, assinar contratos com as clausulas e condições de estilo; juntar, apresentar, retirar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; preencher e assinar formulários e requerimentos e demais documentos necessários; assistir a de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; receber importâncias e dar quitações; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; constituir procuradores com poderes da cláusula ad judicia para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos e ainda, para requerer falências, conceder ou embargar concordata; fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitações e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Instrumento protocolado nesta data sob número 15-000525. Custas: 384,62 VRC. R\$ 64,23. Assim o disse e dou fé; e me pediu este instrumento que sendo-lhe lido achou em tudo conforme outorgou, aceitou e assina juntamente comigo Tabeliã, que a subscrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade das partes conforme faculta o Código de Normas da Douta Corregedoria da Justiça. Eu, (a.) TEREZINHA HELENA DE GÓIS - TABELIÃ que a mandei digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Recolhimento do FUNREJUS pela emissão de certidão no dia 05/04/2019, no valor de R\$1,93 (25% dos emolumentos), conforme guia nº14000000004577880-4, arquivada na pasta própria de 2019.* CLEONICE SIMIANO CATUZZO 2-TEREZINHA HELENA ********* Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Guarapuava, 5 de abril de 2019

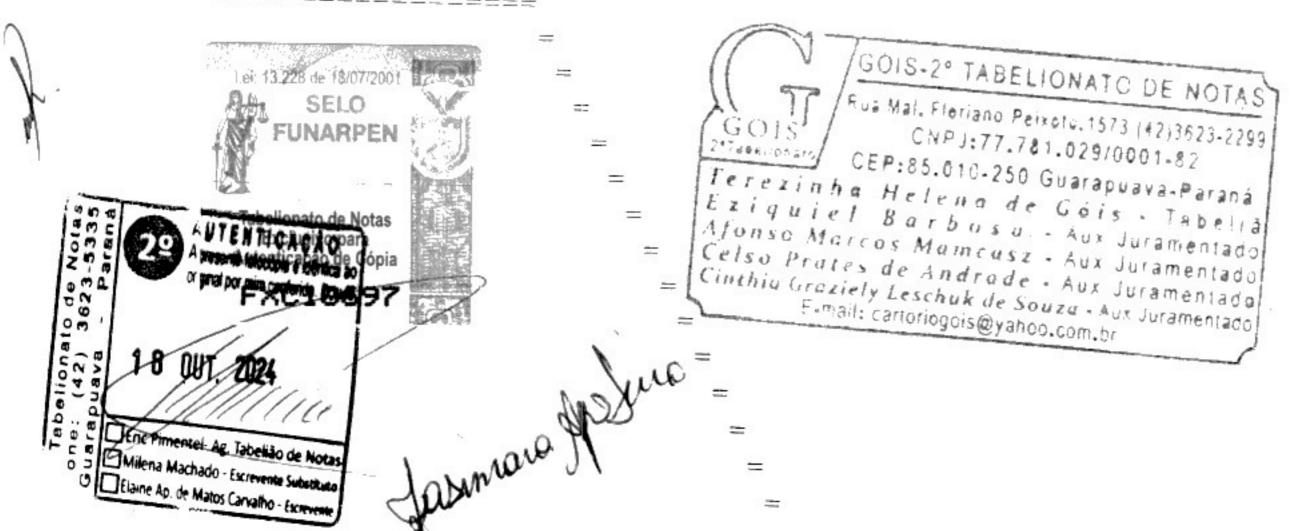
Em Test°

EZIQUIEL BARBOSA - Escrevente

AUXILIAR JURAMENTADO

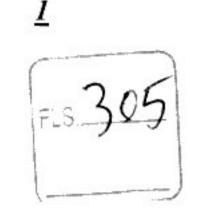
Selo Digital: T4P5c.JHujV.3dEdh controle QewE3.GVZpX

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ:- 07.273.689/0001-77 NIRE:- 41600060997



JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas - Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/07/1989, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV -CEP 85.065-040 - Guarapuava - Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI J. I. INFORMÁTICA - EIRELI - EPP, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV -CEP:- 85.065-040 - Guarapuava - Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE 41600060997 10/03/2005, Primeira Alteração sob o nº 20154278793 em 07/07/2015 promove á Segunda Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>:- Fica alterado o endereço da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa á ser:- <u>Rua Alcione Bastos – nº 1473 – sala 02 - Bairro Alto da Xv</u> – <u>CEP:- 85.065-020 – Guarapuava – Paraná.</u>

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

of Jamons Holmic

<u>2</u>

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ:- 07.273.689/0001-77 NIRE:- 41600060997



<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

Guarapuava, 10 de Março de 2022.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

1 Jahman Waling



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	273.8.1.13.1171.1171.7
68491654968	JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO	

Jahmara Hodino

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 07:26 SOB N° 20221408096.

PROTOCOLO: 221408096 DE 10/03/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203067335. CNPJ DA SEDE: 07273689000177.

NIRE: 41600060997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.

J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP

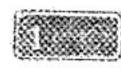
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

"J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP"

FLS 308

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO"



JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI "J. I. INFORMÁTICA – EIRELI", com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE 41600060997 em 10/03/2005, promove á Primeira Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> Fica alterado no preâmbulo acima os dados da titular JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, que passa á sersbrasileira, natural de Manoel Ribas — Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado — nº 701 — Bairro Alto da XV — CEP 85.065-040 — Guarapuava — Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterado á Cláusula Terceira do Ato Constitutivo, onde passa á ser:- objeto social:- "MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL". - CNAE FISCAL:- "6209-1/00 - 6920-6/02 E 7020-4/00".



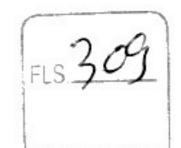
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793. PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997. J. I. INFORMÁTICA EIRELI

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 07/07/2015

validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154278793

"J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP"



"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO"



<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

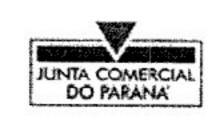
O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Guarapuava, 03 de Julho de 2015.

2" TABELIAO

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

dimens the fine



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 07/07/2015

SEGUADO SERVICO NOTARIAL R. Hal. Floriano Peixoto. 1573, Centro Guararusva/Pr - CEP 85010-250 Fone/Faxt (042)3623-2299/3035-2299 SELO GIJCc.961Sv.896ha CTXL; qottd.alvS Testekunho_ da Verdade.

CELSO FRATES DE ANDRADE-Escrevente

Jasmana Miku a

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.

PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.

J. I. INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 07/07/2015

FLS. 300

"TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI"

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. ÚNICA sócia da empresa "J. I. INFORMÁTICA LTDA", com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:-85.065-040 – Guarapuava – Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205426275, e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com á Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:-

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO</u>:- Fica transformada esta sociedade em <u>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI</u>, sob o nome empresarial de:- <u>"J. I. INFORMÁTICA - EIRELI"</u>, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL</u>:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 23/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa <u>"J. I. INFORMÁTICA – EIRELI"</u>.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI</u>:- Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor á seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:- A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de "J. I. INFORMÁTICA – EIRELI", com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – n° 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná, com inscrição no CNPJ sob o n° 07.273.689/0001-77, podendo á qualquer tempo, á critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:- "MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA" – CNAE FISCAL:- "62.09-1/00"

James Hilling

you.

"TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI"

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

<u>CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO</u>:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida á continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL</u>:- O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO</u>:- A empresa será administrada pela titular JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, á quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

<u>CLÁUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL</u>:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com á apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO</u>:- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas — Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado — nº 701 — Bairro Alto da XV — CEP 85.065-040 — Guarapuava — Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI "J. I. INFORMÁTICA — EIRELI", com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado — nº 701 — Bairro Alto da XV — CEP:- 85.065-040 — Guarapuava — Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, promove á Consolidação contratual, Conforme as cláusulas á seguir:-



goo.

"TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI"

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>:- O tipo jurídico da empresa será:- <u>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EPP - EIRELI</u>, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob á razão social de <u>"J. I. INFORMÁTICA - EIRELI"</u>, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP:- 85.065-040 - Guarapuava - Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77. Podendo, á qualquer tempo, á critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 10/10/2012.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>:- objeto social:- 62.09-1/00 - "MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA" - CNAE FISCAL:- "62.09-1/00"

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo á empresa ser alterada para atender uma nova situação.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>:- A administração da sociedade será exercida por JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, á quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002).

1 2

your

"TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI"

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

CLÁUSULA OITAVA:- O nome fantasia da empresa EIRELI será:- "ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA".

CLÁUSULA NONA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Guarapuava, 27 de Maio de 2013.

Visto De ADVOGADO.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013 SOB NÚMERO: 41600060997 Protocolo: 13/295249-1, DE 28/05/2013 J. I. INFORMÁTICA EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Jasmane Aplus

FLS. 334

"J. I. INFORMÁTICA LTDA" "CNPJ:- 07.273.689/0001-77" "QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas -Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 -Guarapuava - Pr, e EDSON CATUZZO, brasileiro, natural de Curitiba - Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 698.407.689-72, e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.541.860-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 -Guarapuava - Pr. ÚNICOS sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de:-"J. I. INFORMÁTICA LTDA", estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 - município de Guarapuava - Pr - inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205426275 em 10/03/2005 e Terceira Alteração de Contrato Social sob o nº 20112155596 em 23/03/2011, RESOLVEM assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio EDSON CATUZZO, que possui na sociedade R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas, ou seja, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, á sócia JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, já qualificada no preâmbulo acima.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sócia JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 62.800,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), dividido em 62.800 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica alterado á Cláusula Segunda do Contrato Social, onde o capital social que passa á ter á seguinte redação:- O capital social no valor de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País e fica assim distribuído:-

~	
67.800	R\$ 67.800,00
67.800	R\$ 67.800,00

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio retirante EDSON CATUZZO, dá plena geral e rasa quitação de todos os seus haveres e direitos á sociedade e aos demais sócios, para não mais reclamar em nada.

não mais reclamar e

Jediniara A

"J. I. INFORMÁTICA LTDA" "CNPJ:- 07.273.689/0001-77" "QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

CLÁUSULA QUINTA:- Fica alterado á Cláusula Sétima do Contrato Social que passa á ter á seguinte redação:- A administração da sociedade caberá á sócia JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA:- DESEMPEDIMENTO:- A Administradora JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer á administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas do sócio retirante EDSON CATUZZO, que ficarão em poder da sócia da empresa, JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o sócio remanescente recompor o quadro societário.

CLÁUSULA OITAVA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 15 de Maio de 2013.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

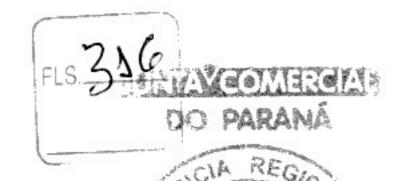
Johnnora Jahre

I. INFORMATICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/201 SOB NÚMERO: 20132717131

Protocolo: 13/271713-1, DE 17/05/2013 Empresa:41 2 0542627 5

> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



<u>"J. I. INFORMÁTICA LTDA"</u> <u>"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"</u>

"TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas VARAPUN Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 -Guarapuava - Pr, e EDSON CATUZZO, brasileiro, natural de Curitiba - Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 698.407.689-72, e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.541.860-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 -Guarapuava - Pr. ÚNICOS sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de:-"J. I. INFORMÁTICA LTDA", estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 - município de Guarapuava - Pr - inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205426275 em 10/03/2005 e Segunda alteração de Contrato Social sob o nº 20098486241 em 14/12/2009, RESOLVEM assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u>-Fica alterado á Cláusula Décima Nona do Contrato Social, onde o nome fantasia que é "J. I. INFORMÁTICA".

Passa á ser

Nome Fantasia:- "ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA"

<u>CLÁUAULA SEGUNDA</u>:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 15 de Março de 2011.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Edson Catuzzo

Edson Catuzzo

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2011 SOB NÚMERO: 20112155596 Protocolo: 14/2:5559-6, DE 16/03/2011

Empresa:41 2 0542627 5

J. I. INFORMÁTICA LTDA SEBASTIÁ

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Jasimora Mahura

aita anon Clei Pacheco



"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas - Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 - Guarapuava - Pr, e EDSON CATUZZO, brasileiro, natural de Curitiba - Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 698.407.689-72, e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.541.860-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 - Guarapuava - Pr. ÚNICOS sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de:- "J. I. INFORMÁTICA LTDA", estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 - município de Guarapuava - Pr - inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205426275 em 10/03/2005 e Primeira alteração de Contrato Social sob o nº 20074930850 em 20/11/2007, RESOLVEM assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:-</u>Fica alterado á Cláusula Terceira do Contrato Social onde o Objeto Social que é:- "LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DIGITAÇÃO E CURSOS DE INFORMÁTICA".

Passa á ser:-

"MANUTENÇAO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA".

Em virtude das modificações á Cláusula Terceira do Contrato Social, passa á ter á seguinte redação:-

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:-</u> O objeto social é:- <u>"MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E</u> <u>SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA";</u>

Jasmare Malina



"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

<u>CLÁUAULA SEGUNDA</u>:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 02 de Dezembro de 2009.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Edson Catuzzo

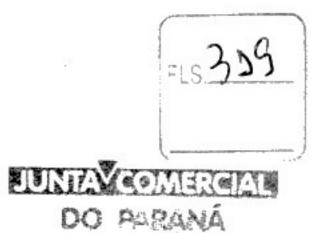
JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIL AL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2009 SOB NÚMERO: 20098486241 Protocolo: 09/848624-1. DE 03/12/2009

Empresa:41 2 0542

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Jalman Murier

4



"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"



"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas - Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava - Pr, e IVANA SIMIANO, brasileira, natural de Curitiba - Pr, solteira, maior, nascida no dia 27/04/1984, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 038.253.859-57, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.712.859-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado á Rua Moisés Lupion - nº 965 - Bairro Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - Pr. ÚNICOS sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de:- "J. I. INFORMÁTICA LTDA", estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado - nº 701 - Bairro Alto da XV - CEP 85.065-040 município de Guarapuava - Pr - inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205426275 em 10/03/2005, RESOLVEM assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u>-A sócia IVANA SIMIANO, que possui na sociedade R\$ 2.500 (Dois Mil e Quinhentos Reais), divido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas, pelo valor nominal, ou seja, R\$ 2.500 (Dois Mil e Quinhentos Reais), divido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ao sócio ingressante **EDSON CATUZZO**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 698.407.689-72, e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.541.860-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>:- Fica alterado parte da Cláusula Segunda do Contrato Social, que o capital era distribuído entre os sócios da seguinte forma:-

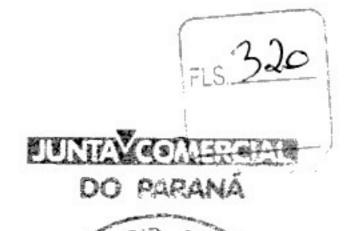
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
Ivana Simiano	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Passa á ser:-

Tuonadiniona

Sodimere Heron

Jeans Jo



CLARAPUSUP

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

<u>SÓCIOS</u>	QUOTAS	CAPITAL
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
Edson Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Em virtude da modificação á Cláusula Segunda do Contrato Social passa á ter á seguinte redação:-

<u>Cláusula Segunda:-</u> O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do País e fica assim distribuído:-

<u>SOCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
Edson Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> O sócio ingressante <u>EDSON CATUZZO</u>, declara conhecer á situação Econômica, Fiscal e Financeira da sociedade, ficando este sub rogados aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento assumindo, desta forma o Ativo e Passivo da sociedade.

<u>CLÁUSLA QUARTA:-</u> A sócia retirante IVANA SIMIANO, dá plena geral e rasa quitação de todos os seus haveres e direitos a sociedade e aos demais sócios, para não mais reclamar em nada.

<u>CLÁUSULA QUINTA:-</u> Fica alterado parte da Cláusula Sétima do Contrato Social que passa á ter á seguinte redação:- A administração da sociedade caberá aos sócios JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO e EDSON CATUZZO, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA:- Os administradores. JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO e EDSON CATUZZO, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer á administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão.

Transimose

sumana Sportina

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLÁUAULA SÉTIMA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 29 de Outubro de 2007.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Ivana Simiano

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2007 SOB NÚMERO: 20074930850 Protocolo: 07/493085-0, DE 06/11/2007

Empresa:41 2 0542627 5 J. I. INFORMÁTICA LTDA

2057425

MARIA THEREZA LOPES SALOMAD

SECRETARIA GERAL

JUNTAY COMERCIAL DO PARANÁ SCRITORIO PEGIOLE

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA"

GUARAPUANA JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manuel Ribas - Pr casada (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob nº 684.916.549-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada á Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 - Bairro Alto da XV - Guarapuava - Pr - CEP 85.065-040 e IVANA SIMIANO, brasileira, natural de Curitiba - Pr, solteira, nascida no dia 27/04/1984, do comércio, inscrita no CIC sob nº 038.253.859-57, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.712.859-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada á Rua Moisés Lupion, nº 965 - Bairro Centro - Palmital - Pr -CEP 85.270-000, (art.nº 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial INFORMATICA LTDA", e terá sede e domicilio a Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 - Bairro Alto da XV - Guarapuava - Pr, CEP 85.065-040.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:- JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) ,dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas Quotas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, IVANA SIMIANO - R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	2.500,00
Ivana Simiano	2.500	2.500,00
Total	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social será "LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DIGITAÇÃO e CURSOS DE INFORMÁTICA".

CLAUSULA QUARTA: - A sociedade iniciará suas atividade em 25 de Janeiro de 2005, e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Jasman & Spo sua

DO PARANA

SONTORIO REGIONA

SUNTORIO REGIONA

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA"

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá a sócia:- JEANE PUNITO CLEONICE SIMIANO CATUZZO, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR autorizado o uso do nome empresarial, <u>individualmente</u>, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA NONA</u>:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A administradora JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Caso qualquer administrador que participe da sociedade, vier ou vierem, mesmo que acidentalmente perder o crédito no mercado, o que fatalmente prejudicará o cadastro da sociedade (crédito), terá por força deste Contrato a se retirar da sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência do fato. Sendo que a sua participação do capital, será avaliada e será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais;

Turra



"CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA"

GUARAPUA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- É vetado o uso da sociedade, para a promoção pessoal dos administradores;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Poderão os sócios transferir suas quotas a qualquer momento, desde que esteja de acordo com o sócio remanescente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:- A sua atividade empresarial, bem como seu endereço, poderão a qualquer tempo ser alterada, completada ou ainda excluída, desde que estejam em comum acordo os sócios remanescentes:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- O capital social poderá ser alterado a qualquer momento, desde que esteja de pleno acordo com os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:-A sócia IVANA SIMIANO, ingressará na sociedade como sócio quotista, sem retirada de pró-labore;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Nome de Fantasia:- "J. I. INFORMÁTICA"

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Fica eleito o foro de Guarapuava, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Guarapuava, 05 de Janeiro de 2005.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Ivana Simiano

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2005 SOB NÚMERO: 41205426275

Protocolo: 05/032559-0

J. 1. INFORMÁTICA LTDA

OAB 11.138 - A/PR

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

SECRETARIA GERANTUINA PR

Jasimaro Milmar



J. I. Informática Ltda - EPP CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77

Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.

Telefone/fax: (42) 3622-1132 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024 PROCESSO Nº 078/2024

Edson Catuzzo, RG nº 4.541.860-0 e do CPF nº 698.407.689-72 DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante J.I Informática Ltda — EPP, CNPJ nº. 07.273.689/0001-77 interessadas em participar da concorrência nº 07/2024, Processo nº 078/2024 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Guarapuava, 29 de outubro de 2024

J. I. INFORMÁTICA LTDA - EPP RUA ALCIONE BASTOS, 1473 SALA 02 - ALTO DA XV CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR

Edson Catuzzo Jodni, s

Administrador e Representante

RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: J.I Informática Ltda - EPP.

Jahmana Jahman Jahmana Jahmana Jahmana Jahmana Jahmana Jahmana Jahmana Jahmana

4



FLS. 326



CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.

Telefone/fax: (42) 3622-1132 e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024 PROCESSO Nº 078/2024

A Empresa J.I INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava/PR – CEP 85065-020, por intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Catuzzo, portador do documento de identidade nº 4.541.860-0, SSP/PR e do CPF nº 698.407.689-72, DECLARA para fins de participação no Concorrência Pública Nº 07/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Guarapuava, 29 de outubro de 2024

J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR

1090m 100m110

Edson Catuzzó

Administrador e Representante

RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: J.I Informática Ltda - EPP.

Laumana Musa Misa M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359 CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR http://www.santamariadooeste.pr.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7 / 2024 Concorrência nº 7 / 2024

Proponente: J.I INFORMÁTICA LTDA - EPP Protocolo: c65f461dcf3a062b3f130fb4ce1c5637

Data/Hora: 15/10/2024 11:09:17 CNPJ/CPF: 07.273.689/0001-77

Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 - Alto da XV

Município/UF: GUARAPUAVA/PR

CEP: 85065-020 Telefone: 4236221132

E-mail: contato@attogestaopublica.com.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Concorrência nº 7 / 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 29 de Outubro de 2024 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

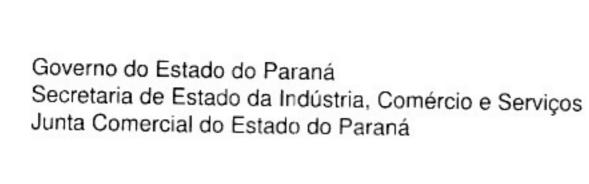
Santa Maria do Oeste/PR, em 15 de Outubro de 2024

Carimbo/Assinatura do Proponente

J. I. INFORMÁTICA LTDA - EPP RUA ALCIONE BASTOS, 1473

SALA 02 - ALTO DA XV CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR

Samma Mine Jan M.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. I. INFORMATICA LTD	. CDD			yes		
NIRE: 41600060997 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				Protocolo: PRC2422588621		
NIRE (Sede) 41600060997	CNPJ 07.273.689/0001-77			Data de Ato Constitutivo 10/03/2005		Início de Atividade 10/03/2005
Endereço Completo Rua ALCIONE BASTOS, Nº 1473, S	ALA 02, ALTO	DA XV - Guarapuava/PR - C	CEP 85065-0	020		
Objeto Social MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SI CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ASSE	ERVIÇOS EM 1 SSORIA EM CO	TECNOLOGIA DE INFORMÁ ONSULTORIA EM GESTÃO	ÁTICA E AS EMPRESA	SESSORIA PA	ARA ORGÃOS PU	ÚBLICOS NA ÁREA
Capital Social R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e Capital Integralizado R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e		68		EPP (Empre	orte sa de Pequeno orte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome CPF/C JEANE CLEONICE SIMIANO 684.91 CATUZZO		Participação no capital R\$ 67.800,00	Espécie Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZ	ZZO	CPF 684.916.549-68		Término do m ndeterminado		
- 00/40/0000	lúmero 4160006099	Ato/eve 904 / 04		ORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2024, às 10:06:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NKLH5AU2.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral

Mr.

Jaimara Me Juin